EDITAL Nº 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2026

O Município de Campo do Meio/MG torna público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal realizará licitação para Registro de Preços, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento de menor preço por item, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 (com as alterações da LC nº 147/2014), bem como as demais normas aplicáveis e as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor devidamente designado, denominado Pregoeiro/Agente de Contratação, com apoio da Equipe de Apoio, por meio do sistema eletrônico Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados e/ou transferidos diretamente para a referida plataforma. Compete ao Pregoeiro/Agente de Contratação, dentre outras atribuições, coordenar o procedimento licitatório; receber, examinar e decidir sobre impugnações e esclarecimentos/consultas ao Edital, com apoio da equipe responsável por sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade das propostas com os requisitos do Edital; dirigir a etapa de lances, quando aplicável; analisar e julgar a habilitação; receber, examinar e decidir recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantida a decisão; declarar ou indicar o vencedor do certame; coordenar os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente, para fins de adjudicação e homologação, quando cabível.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	Prefeitura Municipal de Campo do Meio
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	20/01/2026 13:00 (horário de brasília).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	02/02/2026 17:00:00 (horário de brasília).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	03/02/2026 09:00:00 (horário de brasília).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br

1. DO OBJETO.

Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem, locação e desmontagem de estruturas e equipamentos para eventos, bem como o fornecimento de itens essenciais. Tais serviços e fornecimentos abrangem, mas não se limitam a: palcos, camarins em octanorm para artistas, stands em octanorm, gradis, decoração em tecidos, arquibancadas, fechamentos, barricadas, tendas, sanitários químicos comuns, sanitários químicos adaptados para pessoas com deficiência (PCD),

locação de piso elevado sem cobertura e estruturas em Q30 para pórtico de entrada e testeira de palco, além de outras infraestruturas temporárias necessárias à realização de festividades e eventos diversos promovidos pelo Município de Campo do Meio. A presente contratação observará rigorosamente as condições, as especificações técnicas detalhadas, as quantidades estimadas e as demais exigências estabelecidas neste Edital, em seus respectivos Anexos, e em estrita conformidade com as diretrizes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

1.1. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos quanto às especificações do objeto, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 (conforme critérios de julgamento previstos na lei).

2.DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. O presente certame será processado pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 (regime de registro de preços e normas correlatas), bem como conforme as regras previstas na Minuta da Ata de Registro de Preços.
2.2. As regras referentes ao órgão gerenciador, aos órgãos participantes e às eventuais adesões (quando admitidas) serão aquelas estabelecidas na Minuta da Ata de Registro de Preços, no Edital e na legislação aplicável.

3.DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O credenciamento corresponde ao nível básico do registro cadastral no Portal de Compras Públicas, indispensável para participação dos interessados no Pregão Eletrônico.

3.2. O cadastro/credenciamento deverá ser realizado no Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município/órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5.É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos dados cadastrais no Portal de Compras Públicas e mantê-los atualizados, procedendo imediatamente à correção/alteração tão logo identifique qualquer incorreção ou desatualização.

3.6. A inobservância do disposto no subitem anterior poderá ensejar prejuízos na habilitação e/ou desclassificação, quando comprometer a análise da documentação, a identificação do licitante ou o

regular processamento do certame.

4.DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no Portal de Compras Públicas, atendidas as condições previstas neste Edital e seus Anexos.

4.2. Será concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e ao Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, observadas as regras do Edital.

5.NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

5.1. Não poderão participar deste certame os interessados que:

5.2. Estejam impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública ou tenham sofrido sanções que produzam efeitos que vedem sua participação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis;

5.3. Não atendam às condições deste Edital e de seus Anexos;c) sejam estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.4. Se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 14.133/2021;

5.5. Estejam em processo de dissolução ou liquidação, ou tenham falência decretada, ressalvadas as situações admitidas pela legislação e pelo Edital, mediante comprovação de aptidão para contratar;

5.6. Estejam reunidas em consórcio, quando vedada a participação nessa forma pelo Edital (recomendável que o Edital/Termo de Referência traga a justificativa administrativa para a vedação, quando adotada);

5.7. Atuem na condição específica de OSCIP, quando houver vedação expressa no Edital, conforme entendimento aplicável dos órgãos de controle e conforme a natureza do objeto.

6.DAS DECLARAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

6.1. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "SIM" ou "NÃO" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações: Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

6.2. Nos itens exclusivos para participação de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, a assinalação do campo "NÃO" impedirá o prosseguimento no certame.

6.3. Nos itens em que a participação não for exclusiva para ME/EPP, a assinalação do campo "NÃO" produzirá apenas o efeito de o licitante não se beneficiar do tratamento favorecido previsto na LC nº

123/2006, ainda que se enquadre como ME/EPP/MEI.

6.4. Que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e em seus Anexos.

6.5. Que cumpre os requisitos de habilitação definidos neste Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

6.6. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, nos termos da legislação aplicável, comprometendo-se a comunicar eventual ocorrência superveniente.inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

6.7. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

6.8. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da legislação aplicável e das regras do certame.

6.9. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados submetidos a trabalho degradante ou trabalho forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

6.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento de quaisquer condições sujeitará o licitante às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 (especialmente o regime de sanções dos arts. 156 a 163), sem prejuízo de outras responsabilidades cabíveis e do disposto neste Edital.

7.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o respectivo preço, bem como os documentos de habilitação exigidos neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, momento em que se encerrará automaticamente a etapa de envio.

7.2. O envio da proposta e dos documentos ocorrerá mediante utilização de chave de acesso e senha (credenciais) do licitante no sistema.

7.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, assegurado o tratamento previsto no art. 43, § 1º, da LC nº 123/2006, observadas as condições do Edital.

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. Até a data e o horário-limite para envio, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, conforme as funcionalidades disponibilizadas pela plataforma.

7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas

apresentadas, o que ocorrerá somente após a etapa competitiva de lances e os procedimentos de julgamento/negociação, conforme as regras deste Edital.

7.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro/Agente de Contratação e para acesso público no momento previsto nas regras da sessão, observados os comandos do sistema eletrônico, a legislação aplicável e as disposições deste Edital.

8.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário e total para cada item em moeda corrente nacional;

8.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

8.1.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.1.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

8.1.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.1.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.

8.1.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

9.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, no horário e no local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento, em tempo real, por todos os participantes.

9.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.9. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preambulo deste edital.

9.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R$ 1,00 (um real).

9.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.16.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.19. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

9.20. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.21. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.22. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.23. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, http://www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.24. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.25. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.26. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.27. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.28. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de

classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.29. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.30. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação a estrutura estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

9.31. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.32. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60 da Lei Federal 14.133/2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.33. Produzidos no país;

9.34. Produzidos por empresas brasileiras;

9.35. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.36. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.37. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.38. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.39. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.40. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 01 (UMA) hora, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.41. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 01 (UMA) HORA, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.11. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.12. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11.DA HABILITAÇÃO.

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas.

11.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

11.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc);

11.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.1.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://portal.tcu.gov.br/certidoes/)

11.1.5. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "11.1.2", "11.1.3" e "11.1.4" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

11.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário. A empresa deverá como documento de habilitação apresentar as certidoes do artigo 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4 sob pena de inalitação.

11.1.7. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.9. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.10. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.11. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.1.12. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

11.1.13. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.1.14. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

11.1.15. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 01 (HORA), sob pena de inabilitação.

11.1.16. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.1.17. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.1.18. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.1.19. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

12. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- I - Cédula de identidade ou documento oficial equivalente com foto, do responsável legal ou de quem detenha poderes de representação

- II - Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica)

- III - constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- IV - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- V - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, bem como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de Inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União (RFB/PGFN), abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

d) Certificado de Regularidade Fiscal do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitosde Negativa;

f) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa.

g) Alvará de funcionamento da sede da licitante ou filial;

h) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos (CNDT) com Efeitos de Negativa Trabalhistas, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, na forma do art. 29, inciso V da Lei nº 8.666 acrescentada pela Lei 12.440/2011.

i) Certidão simplificada emitida pela Junta Comercial, quando a licitante pretender usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006;

j) No caso de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, quando optante pelo Simples Nacional, comprovante de opção obtido no sítio eletrônico da Receita Federal do Brasil.

12.2- QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA:

k) Certidão negativa de Falências ou Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cujapesquisa tenha sida realizada em data não anterior a 30 (trinta) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

l) Qualificação econômico-financeira (Lei nº 14.133/2021, art. 69, inciso I)

- A licitante deverá apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios.

- Quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, o balanço e as demonstrações poderão ser atualizados por índices oficiais, na forma da legislação aplicável.

- O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador (ou profissional legalmente equivalente), devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), e pelo representante legal da empresa, quando aplicável ao formato de apresentação escolhido.

m) Forma de apresentação e elementos mínimos exigidos

- Para fins de comprovação na forma da lei (Lei nº 14.133/2021, art. 69, I), o Balanço Patrimonial e as demonstrações do último exercício deverão ser apresentados com, no mínimo:
- Balanço Patrimonial do último exercício social;
- Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do último exercício social;
- Assinatura do Contador (com identificação e CRC) e do representante legal;
- Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário, quando apresentados por meio do Livro Diário;
- Registro/autenticação conforme o meio adotado (Junta Comercial/Cartório competente ou Escrituração Contábil Digital – ECD), nos termos legais aplicáveis.

n) Consideram-se “na forma da lei” (meios aceitos de apresentação)
a) Publicados em Diário Oficial; ou
b) Publicados em jornal; ou

c) Por cópia registrada/autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou em Cartório/Ofício competente, quando cabível; ou
d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado, contendo também os Termos de Abertura e de Encerramento; ou
e) Por Escrituração Contábil Digital (ECD), apresentada na forma da norma aplicável (ex.: Instrução Normativa RFB nº 1.774, de 22 de dezembro de 2017, ou a que vier a substituí-la).

o) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo - Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG = Ativo Total - Passivo Circulante + Passivo Não - Circulante
LC = Ativo Circulante - Passivo Circulante

O.1.) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
O.2.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitações reserva-se o direito de efetuar os cálculos ou encaminhá-los ao setor de contabilidade para que os façam.
O.3) Se necessária, a atualização do balanço e do patrimônio líquido deverão ser apresentados juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
O.4.) Todas as licitantes deverão apresentar os documentos específicos para a participação nesta concorrência, devendo ser entregues numerados, de preferência sequencialmente e na ordem deste edital, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes:
O.5.) A licitante devera comprovar o Patrimônio Liquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, tendo como base de cálculo o balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme art. 69, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021

12.3- QUALIFICIAÇÃO TÉCNICA:

a) comprovação da atestado de capacidade técnica,por meio de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa executou serviço(s) com característica(s) semelhante(s) /similar (es) ao serviço ora licitado, deverá constar o número de telefone e nome completo do responsável pelo atestado para a confirmação das informações atestadas, em caso de diligência.

Observação (diligência para verificação): A Administração poderá, a qualquer tempo, promover diligência para esclarecimento e/ou complementação da instrução do processo e para averiguação da veracidade dos atestados apresentados, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo, para tanto, solicitar cópia do contrato, notas fiscais, ordens de fornecimento/serviço, medições/relatórios, bem como realizar contato com o(s) emitente(s) do atestado, a fim de confirmar a autenticidade e a compatibilidade das informações declaradas.

b) Certidão de Registro ou Inscrição da pessoa jurídica e de seu(s) responsável(is) técnico(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da jurisdição da sede da licitante, válida e vigente, comprovando a regularidade no exercício em curso.
c) Comprovação de que a licitante possui, em seu quadro permanente, profissional(is) de nível

superior, legalmente habilitado(s) e com atribuições compatíveis, tais como Engenheiro(a) Civil, Engenheiro(a) Mecânico(a), Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho e Engenheiro(a) Ambiental, que será(ão) indicado(s) como responsável(is) técnico(s) pela execução do objeto desta licitação.

d) Comprovação de vínculo do(s) responsável(is) técnico(s): A licitante deverá comprovar a existência de vínculo entre a empresa e o(s) profissional(is) indicado(s) como responsável(is) técnico(s) pela execução do objeto, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, conforme o caso, podendo ser Engenheiro(a) Civil, Engenheiro(a) Mecânico(a), Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho e/ou Engenheiro(a) Ambiental (ou profissional legalmente equivalente, com atribuições compatíveis). A comprovação do vínculo será feita mediante apresentação de cópia autenticada de um dos seguintes documentos: contrato de trabalho/vínculo empregatício (ex.: CTPS e/ou contrato de trabalho) ou contrato de prestação de serviços firmado entre a licitante e o(s) referido(s) profissional(is).

Observação: Os contratos apresentados para comprovação do vínculo deverão conter assinaturas com reconhecimento de firma (quando assinados de forma física) ou serem firmados por assinatura eletrônica/digital com validade jurídica, preferencialmente assinatura eletrônica qualificada (ICP-Brasil), ou outra modalidade de assinatura eletrônica admitida pela legislação vigente (ex.: MP nº 2.200-2/2001 e Lei nº 14.063/2020).

e) Comprovação da capacidade técnico-profissional, exclusivamente em relação aos seguintes profissionais: **Engenheiro(a) Civil e Engenheiro(a) Ambiental,** por meio de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA (quando aplicável), **acompanhado(s) da respectiva Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT**, comprovando que o(s) referido(s) responsável(is) técnico(s) executou(aram) serviços com características semelhantes/similares ao objeto licitado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

f) Comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante, por meio de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços compatíveis com o objeto desta licitação, com características, quantidades, prazos e complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores aos serviços descritos no Termo de Referência, incluindo a atuação em eventos de grande porte, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

g) A licitante deverá apresentar contrato de prestação de serviços (ou documento equivalente) firmado com Técnico(a) de Segurança do Trabalho, que atuará na execução/apoio ao objeto, bem como comprovar a regularidade do profissional mediante apresentação de documento de registro profissional no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), incluindo o Cartão de Registro Profissional (carteira), regulamentado pela Portaria nº 89, de 22 de janeiro de 2016, e/ou comprovação de registro junto ao órgão competente de inspeção do trabalho (quando aplicável); o contrato deverá conter assinaturas com reconhecimento de firma (se físico) ou assinatura eletrônica/digital com validade jurídica, admitida pela legislação vigente.

h) Certificados/Comprovações de treinamentos e gestão de riscos: A licitante deverá apresentar certificados/comprovantes de capacitação e atendimento às normas aplicáveis, incluindo NR-01 e NR-07 relativos aos prestadores de serviços que executarão o objeto, especialmente quando houver atividades abrangidas por NR-06 (EPI) e NR-35 (trabalho em altura), conforme a necessidade do Termo de Referência.

Obs: Os certificados e comprovações de capacitação, treinamentos e atendimento às normas aplicáveis poderão estar emitidos em nome da empresa licitante e/ou em nome dos profissionais que compõem sua equipe, tais como sócios, empregados, prepostos ou colaboradores que serão efetivamente designados para a execução do objeto, desde que haja vínculo formal ou comprovação de disponibilidade para atuação no contrato e que os documentos apresentados permitam a identificação do profissional, do conteúdo programático, da carga horária, da data de realização/validade (quando houver) e da instituição emissora, bem como a correspondência com as atividades previstas no Termo de Referência

i) Laudos Tecnicos em nome da empresa (PGR, PCMSO e LTCAT): A licitante deverá apresentar, em nome da empresa, os documentos de saúde e segurança do trabalho correspondentes a:
j) NR-01: PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos);
k) NR-07: PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional);
l) NR-15: LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho), quando aplicável ao tipo de atividade e exposição ocupacional.
m) NR-16: LIP (Laudo de Insalubridade e Periculosidade) quando aplicável ao tipo de atividade e exposição ocupacional.
n) **DA CAPACIDADE TÉCNICA – SANITÁRIOS:** A licitante deverá apresentar declaração de disponibilidade de equipamentos e estrutura necessários ao atendimento do objeto, com comprovação de que são compatíveis com a demanda, admitindo-se equipamentos equivalentes ou superiores, incluindo, no mínimo:
a) bomba centrífuga (ou equivalente);
b) caminhão tanque apropriado, com capacidade compatível com o volume estimado (ou superior);
c) reservatório/caixa selada apropriada (ex.: fibra ou equivalente), estanque e adequada ao transporte/manuseio.
o) Para o manuseio, coleta, transporte e destinação dos dejetos/resíduos, a licitante deverá apresentar:

a) licenciamento ambiental vigente para a atividade, emitido pelo órgão ambiental competente (ex.: COPAM/SEMAD, conforme enquadramento), quando aplicável;

Observação:. Quando a atividade estiver dispensada de licenciamento ambiental, será aceita, em substituição à licença ambiental, a CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, emitida pela SEMAD – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Minas Gerais, válida e vigente, devendo a licitante comprovar que a dispensa abrange as atividades efetivamente relacionadas ao objeto e ao respectivo CNAE/descrição da atividade, quando aplicável.

b) comprovação da destinação final/tratamento por empresa devidamente licenciada, mediante contrato vigente ou declaração/compromisso do destinatário, acompanhada das licenças pertinentes.

p) Comprovação do registro ou inscrição da licitante no CRA (Conselho Regional de Administração) e sua respectiva prova de regularidade perante o referido órgão de classe, nos termos do art. 15 da Lei 4769/65;

q) Comprovação de que a licitante possui, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, Responsável Técnico (profissional de nível superior) com registro ativo e regular junto ao Conselho Regional de Administração – CRA, mediante apresentação de Certidão de Registro

e Quitação do profissional (e, quando aplicável, da pessoa jurídica junto ao CRA), válida e vigente, bem como comprovação do vínculo entre a licitante e o Responsável Técnico, por meio de contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviços, contendo assinatura com reconhecimento de firma (quando físico) ou assinatura eletrônica/digital com validade jurídica, admitida pela legislação vigente.

r) Comprovante ou Declaração que dá cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, onde proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos,salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (MODELO **ANEXO IV**).

s) As microempresas (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), deverão apresentar declaração conforme modelo sugerido no ANEXO III, juntamente com a comprovação desta condição que será efetuada mediante certidão simplificada expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar no 123/2006 (ANEXO V)

t) Declaração de idoneidade (ANEXO VI).

13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 01 (UMA) HORA a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

13.2. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

13.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

13.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

13.6. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso conforme Art. 12 da Lei Federal 14.133/2021.

13.7. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

13.8. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

13.9. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.10. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares starão disponíveis na internet, após a homologação.

13.11. Os prazos máximos de validade das Certidões de Quitação ou Regularidade, caso não constem nas mesmas, serão de 30 (trinta) dias a contar da data de emissão.

14. DOS RECURSOS.

14.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo dez minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2. Havendo manifestação, caberá ao Pregoeiro/Agente de Contratação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir, fundamentadamente, se admite ou não o recurso. Nesse momento, o Pregoeiro/Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, limitando-se à verificação das condições de admissibilidade. A ausência de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

14.3. Admitido o recurso, o recorrente terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, por meio do sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, também pelo sistema eletrônico, em igual prazo de 03 (três) dias úteis, contado do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital, sem prejuízo da consulta por meio eletrônico, quando disponível.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente, ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que deles dependam; e

15.3. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não aceitar/retirar instrumento equivalente, ou não

comprovar a regularização fiscal e trabalhista, quando aplicável, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta. A convocação dar-se-á por meio do sistema eletrônico ("chat") e/ou por e-mail, conforme a fase do procedimento licitatório. A convocação por e-mail será realizada com base nos dados constantes do cadastro do Portal de Compras Públicas, sendo de responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor por ato do Pregoeiro/Agente de Contratação, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

17.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Termo de Referência

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP — CONTRATAÇÕES FUTURAS)

Homologado Homologado o resultado da licitação, o adjudicatário terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito ao registro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data de seu recebimento.

19. DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DA ATA (TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE)

19.1. A assinatura da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a contratar, tratando-se de instrumento para contratações futuras, conforme necessidade, conveniência e oportunidade administrativas, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira e as condições estabelecidas no Edital, em seus Anexos, na Ata e no Decreto Municipal do SRP, além da Lei Federal nº 14.133/2021.homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

19.2. Quando houver necessidade de contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido

instrumento equivalente, conforme o caso. O fornecedor registrado será convocado e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente (por exemplo: Nota de Empenho, Carta-Contrato ou Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.

19.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura/aceite mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de seu recebimento. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
19.4.O aceite da Nota de Empenho ou de instrumento equivalente implica o reconhecimento de que: (i) aplicam-se à relação jurídica as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021; (ii) a contratada se vincula à sua proposta, ao Edital e aos seus Anexos; e (iii) as hipóteses de extinção/rescisão contratual são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando cabíveis.

19.5. A vigência de cada contratação decorrente da Ata observará o que dispuser o respectivo instrumento (contrato ou equivalente) e o Termo de Referência, admitidas prorrogações quando cabíveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.6. Previamente à contratação, a Administração poderá realizar consultas a cadastros oficiais para verificar impedimentos e ocorrências restritivas, inclusive consulta ao CADIN, quando aplicável, nos termos da Lei nº 10.522/2002.

19.7. Por ocasião da assinatura do contrato e/ou da contratação decorrente da Ata, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas durante a vigência, sob pena de aplicação das medidas legais cabíveis.

19.8. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sem prejuízo das consequências previstas no Edital, na Ata e na legislação aplicável.Na hipótese de o vencedor não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar a Ata e/ou o contrato (quando convocado), a Administração poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos de habilitação, análise da proposta e eventual negociação, proceder à assinatura da Ata e/ou formalizar a contratação, conforme o caso.

20. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

20.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1. Os preços contratados serão reajustados para recomposição do valor da moeda, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data-base definida neste instrumento

(conforme item 2), nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

2. Para fins deste contrato, fica estabelecida como data-base do reajuste:

- a) a data de apresentação da proposta, ou

3. O reajuste será calculado pela aplicação do INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), utilizando-se a variação acumulada do índice no período, conforme a fórmula:

$$P_{reaj} = P_0 \times \left(\frac{INPC_m}{INPC_0}\right)$$

Onde:

- (P_{reaj}) = preço reajustado;
- (P_{0}) = preço inicial contratado (vigente na data-base);
- (INPC_{0}) = índice do mês da data-base;
- (INPC_{m}) = índice do mês imediatamente anterior ao da aplicação do reajuste (ou do mês do reajuste, conforme disponibilização do IBGE).

4. O reajuste:

- a) não incidirá retroativamente para períodos anteriores ao requerimento formal, salvo se houver previsão expressa no Edital/Contrato e compatibilidade com a execução e medições;
- b) será aplicado aos saldos remanescentes e às parcelas vincendas, conforme a dinâmica de faturamento prevista no Termo de Referência.

5. Na hipótese de o INPC/IBGE:

- a) ser extinto, deixar de ser divulgado ou sofrer alteração metodológica que comprometa a comparabilidade, será adotado índice oficial substituto que reflita a inflação do período, preferencialmente também divulgado pelo IBGE, mediante justificativa técnica e formalização por termo aditivo/apostilamento, conforme o caso;
- b) em não havendo substituto direto, as partes adotarão solução que preserve o equilíbrio econômico-financeiro, com base em índice setorial/geral de ampla divulgação e pertinência.

6. Caso a variação do índice no período seja negativa, o reajuste poderá resultar em redução do preço, aplicando-se o mesmo critério de cálculo, preservadas as regras de execução contratual.

7. O reajuste será formalizado por apostilamento (quando cabível) ou outro instrumento previsto na gestão contratual do Município, com referência expressa ao período de apuração, aos índices utilizados e à memória de cálculo.

21. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

21.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.ritérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

22.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

23. DO PAGAMENTO.

23.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

24.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante, o adjudicatário ou o contratado que incorrer nas condutas tipificadas na legislação e no instrumento convocatório, sujeitando-se às sanções previstas no art. 156 e seguintes, garantidos o contraditório e a ampla defesa.Poderão ser aplicadas, observados os critérios legais e a previsão no Edital/contrato, as seguintes sanções administrativas: (i) advertência; (ii) multa; (iii) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública; e (iv) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.O atraso injustificado na execução do objeto poderá sujeitar a contratada à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme previsto neste Edital/contrato e na Lei Federal nº 14.133/2021. A multa poderá ser descontada dos créditos que a contratada possuir perante a Prefeitura Municipal de Campo do Meio/MG e poderá cumular com as demais sanções administrativas, quando cabível.Da decisão que aplicar penalidade caberá recurso, na forma e prazos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e neste Edital.Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Campo do Meio/MG as sanções administrativas aplicadas, quando cabível, nos termos da legislação.

24.2. PARA Os licitantes e a contratada devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, quando admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, contratação e execução do objeto.Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

24.3. a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
24.4. b) Prática fraudulenta: falsificar ou omitir fatos com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
24.5. c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
24.6. d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou a sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
24.7. e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima.

25. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA (SRP – AJUSTADO)

25.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, para fins de formação de cadastro de reserva, na forma prevista neste Edital, na Ata de Registro de Preços e no Decreto Municipal que regulamenta o SRP, observada a ordem de classificação.

25.2.A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última

proposta individual apresentada durante a fase competitiva, e tal ordem deverá ser respeitada nas contratações decorrentes da Ata, conforme as hipóteses e condições previstas no regramento municipal e na Ata.

26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (AJUSTE À LEI Nº 14.133/2021)

26.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.A impugnação deverá ser realizada exclusivamente por meio eletrônico no sistema e/ou protocolada na forma indicada pelo Município. Caberá ao Pregoeiro/Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital e de seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de seu recebimento, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.
Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro/Agente de Contratação até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do sistema do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

O Pregoeiro/Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e de seus anexos.As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos do certame, salvo quando houver decisão fundamentada que reconheça a necessidade de suspensão, na forma da legislação.

As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo responsabilidade dos licitantes acompanhar as publicações.Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, aquelas subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

A petição de impugnação apresentada por empresa deverá ser firmada por sócio, administrador ou procurador, acompanhada, conforme o caso, do ato constitutivo e alterações, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular com poderes específicos para impugnar o Edital.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

27.1. Da Da sessão pública do Pregão será divulgada ata no sistema eletrônico. Não havendo expediente ou ocorrendo fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário

anteriormente estabelecido, salvo comunicação em contrário pelo Pregoeiro/Agente de Contratação.Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na Administração.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado ou, caso tenha sido o vencedor, a aplicação das medidas legais cabíveis, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, na Ata e na legislação aplicável.Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as disposições deste Edital.A Prefeitura Municipal de Campo do Meio/MG poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente motivado, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, quando cabível, desde que observados o contraditório e a ampla defesa, na forma da legislação aplicável.É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderá ser lido e/ou obtido na Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, no endereço Rua Doutor José Mesquita Neto, 356, Centro, Campo do Meio/MG, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTES ANEXOS:
Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Modelo de Declaração de Sujeição às Condições do Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação;

Anexo IV – Modelo de Declaração nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
Anexo V – Modelo de Declaração do Porte da Empresa;

Anexo VI – Modelo de Declaração de Idoneidade; Anexo

VII – Minuta da Ata de Registro de Preços e instrumentos correlatos; Anexo

VIII – Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Campo do Meio, 20 de janeiro de 2026.

GREISSON CÉSAR DE ANDRADE

Pregoeiro

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2026

TERMO DEREFERÊNCIA
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

1- OBJETO

Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem, locação e desmontagem de estruturas e equipamentos para eventos, bem como o fornecimento de itens essenciais. Tais serviços e fornecimentos abrangem, mas não se limitam a, palcos, camarins octanorm para artistas, stands de octanorm, gradis, arquibancadas, fechamentos, barricadas, tendas, sanitários químicos comuns, sanitários químicos adaptados para pessoas com deficiência (PCD), locação de piso elevado sem cobertura, e estruturas em Q30 para pórtico de entrada e testeira de palco, além de outras infraestruturas temporárias necessárias à realização de festividades e eventos diversos promovidos pelo Município de Campo do Meio. A presente contratação observará rigorosamente as condições, as especificações técnicas detalhadas, as quantidades estimadas e as demais exigências estabelecidas neste Edital, em seus respectivos Anexos, e em estrita conformidade com as diretrizes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A presente contratação tem como principal motivação atender à demanda contínua e estratégica de eventos a serem realizados nos exercícios de 2026 e 2027 pela Prefeitura Municipal de Campo do Meio, conforme indicação das Secretarias competentes. Tais eventos poderão ocorrer em ambientes abertos ou fechados, abrangendo tanto a zona urbana quanto a rural do Município, desde que os locais ofereçam as condições técnicas adequadas à sua realização.

A Prefeitura Municipal de Campo do Meio, em conjunto com suas Secretarias, promove anualmente uma vasta e diversificada programação de eventos, muitos dos quais já são tradicionais e aguardados com grande expectativa no Município e em toda a região. Entre os eventos de destaque, citam-se:

Carnaval, Festa do Peão, Dia das Crianças, Tradicional Festa da Igreja, Festa do Padre Chico, Réveillon, Tradicional Festa de Agosto, Aniversário do Município, inaugurações, ações de Saúde Pública (incluindo campanhas de vacinação e outras iniciativas da Secretaria Municipal de Saúde), e demais atividades que venham a ser programadas ao longo do período.

Diante da relevância e da frequência desses eventos, evidencia-se a imperiosa necessidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento dos serviços e estruturas conforme detalhado neste estudo. O objetivo primordial é assegurar que o Município mantenha os elevados padrões de qualidade e segurança que vêm sendo realizados ano após ano, proporcionando experiências memoráveis e organizadas à população.

Além de seu inegável valor cultural e turístico, a realização desses eventos desempenha um papel fundamental no fomento do comércio local, na geração de empregos e renda para a comunidade, e na valorização dos artistas e prestadores de serviços da região, impulsionando significativamente a economia municipal.
É imperioso ressaltar que a Administração Pública não dispõe da infraestrutura própria e dos serviços especializados ora solicitados, tornando a contratação externa essencial. A prestação dos serviços deverá ocorrer mediante a devida requisição e liberação por servidor designado pela Secretaria requisitante, garantindo o controle e a adequação às programações específicas e às necessidades operacionais de cada evento.

Para viabilizar a realização desta ampla programação de eventos para os exercícios de 2026 e 2027, torna-se, portanto, imperativa a contratação de serviços especializados de locação de estruturas e equipamentos. A opção pela aquisição direta desses materiais e ativos, conforme amplamente demonstrado nas análises anteriores, mostra-se inviável para a Prefeitura Municipal de Campo do Meio. Essa inviabilidade é justificada pelos elevados custos de investimento inicial, pela complexidade logística de armazenamento e manutenção, além da constante necessidade de mão de obra especializada para montagem, operação e desmontagem, configurando-se como uma solução antieconômica e ineficiente para a Administração Pública.

No âmbito deste estudo, procedeu-se à análise do histórico dos quantitativos de aquisições anteriores deste órgão. Notou-se um aumento expressivo nesses quantitativos, impulsionado pela expansão dos serviços públicos ofertados e pela crescente demanda de outras Secretarias para a realização de seus respectivos eventos.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO
1	100	Metros/ diária	LOCAÇÃO BARRICADA EM CHAPA - Barricada em chapa de aço ou alumínio, com piso antiderrapante, medidondo 1 Metro de largura por 1 Metro de altura - sendo utilizada para o periodo de ate 04 dias De evento.	92,30
2	04	Diária	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA 20 METROS LINEARES. - arquibancada com 20 metros lineares em estrutura metalica composta por 06 degraus com cobertura fornecimento de arquibancada de 20 (vinte) metros lineares com cobertura de endas 5x5. estrutura metalica, composta por 06 (seis) degraus, mais um patamar de acesso de 1,20m de largura, à 1,20m, no minimo. do nivel do chão, assentos confeccion'ados com chapas dobradas, com reforços de segurança de no maximo 20 cm, com	9.821,33

			encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,50m de largura e espelho de degraus de no maximo 15 centimetros, parapeito e corrimão de no minimo 1,10m de altura em estrutura similar e intervalo de vãos livres de no maximo 15 cm com placa de identificação, informando a capacidade de pessoas, incluidas as despesas com montagem e desmontagem da mesma. a estrutura devera esta em todo o seu conjunto estabilizada e sobreposta em sapatas metalicas com aterramento conforme a norma da abnt, bem como aprovada pelo corpo de bombeiros. A arquibancada deverá ser entregue com as seguintes características de acabamento: Fundo/Costas: Cobertura com lona ou, alternativamente, aplicação de tecido Lycra ou Oxford. Laterais: Revestimento com tecido Lycra ou Oxford. Parapeito (frente e traseiro): Revestimento com tecido Lycra ou Oxford na cor preta. Toda a aplicação e instalação desses materiais serão de responsabilidade exclusiva da licitante.	
3	04	Diária	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA 40 METROS LINEARES. - Serviços arquibancada com 40 metros lineares em estrutura metalica composta por 09 degraus com cobertura montagen de 40 (quarenta) metros lineares de arquibancadas em estrutura metalica com cobertura de tendas 10x10, composta por 09 (nove) degraus, mais um patamar de acesso de 1,20m de largura, à 1,20m, no minimo. do nivel do chão, assentos confeccionados com chapas dobradas, com reforços de segurança de no maximo 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,50m de largura e espelho de degraus de no maximo 15 centimetros, parapeito e corrimão de no minimo 1,10m de altura em estrutura similar e intervalo de vãos livres de no maximo 15 cm com placa de identificação, informando a capacidade de pessoas, incluidas as despesas com montagem e desmontagem da mesma. a estrutura devera esta em todo o seu conjunto estabilizada e sobreposta em sapatas metalicas com aterramento conforme a norma da abnt, bem como aprovada pelo corpo de bombeiros. A arquibancada deverá ser entregue com as seguintes características de acabamento: Fundo/Costas: Cobertura com lona ou, alternativamente, aplicação de tecido Lycra ou Oxford. Laterais: Revestimento com tecido Lycra ou Oxford.Parapeito (frente e traseiro): Revestimento com tecido Lycra ou Oxford na cor preta. Toda a aplicação e instalação desses materiais serão de responsabilidade exclusiva da licitante.	13.902,33
4	10	Diária	LOCAÇÃO DE CAMARIM OCTANORME 4MX4M - Contratação de serviços de locação, montagem e desmontagem de camarim/sala medindo 4 m x 4 m, com materiais de qualidade, em perfeito estado de conservação, na cor branca, padronizados e com placa de identificação. O camarim deverá ser montado em formato de stand, com paredes divisórias tipo TS, frente e verso, na cor branca, com altura mínima de 2,20 m. Deverá ser	8.700,00

			fornecida 01 (uma) tenda 10 m x 10 m para cobertura, com pé-direito mínimo de 5,0 m. A iluminação deverá ser realizada por meio de lâmpadas e/ou spots de 100 W, distribuídos na proporção de 01 (uma) unidade a cada 3 m² (ou fração), garantindo iluminação adequada em toda a área. O camarim deverá conter 02 (duas) tomadas de 110 V, com capacidade mínima de 300 W cada, com fase, neutro e aterramento (fio terra), conforme normas técnicas aplicáveis. Deverão ser disponibilizados, no mínimo: 01 (um) espelho de corpo inteiro; 02 (duas) mesas de madeira; 20 (vinte) cadeiras tipo Tiffany; 01 (um) frigobar com capacidade mínima de 82 litros, ou, alternativamente, 01 (uma) caixa térmica com capacidade mínima de 360 litros; 02 (duas) lixeiras grandes; carpete ou tapete, cobrindo toda a área interna do camarim; 01 (um) aparelho de ar-condicionado de 9000 BTUs; 01 (um) jogo contendo 03 (três) poltronas ou sofás tipo namoradeira. Quando necessário, deverá ser realizado rebaixamento de teto na tenda e instalada parede interna de tecido no camarim, conforme solicitação da Administração.	
5	10	Diária	LOCAÇÃO DE CAMARIM OCTANORME 8MX8M - Contratação de serviços de locação, montagem e desmontagem de camarim/sala medindo 8 m x 8 m, com materiais de qualidade, em perfeito estado de conservação, na cor branca, padronizados e com placa de identificação. O camarim deverá ser montado em formato de stand, com paredes divisórias tipo TS, frente e verso, na cor branca, com altura mínima de 2,20 m. Deverá ser fornecida 01 (uma) tenda 10 m x 10 m para cobertura, com pé-direito mínimo de 5,0 m. A iluminação deverá ser realizada por meio de lâmpadas e/ou spots de 100 W, distribuídos na proporção de 01 (uma) unidade a cada 3 m² (ou fração), garantindo iluminação adequada em toda a área. O camarim deverá conter 02 (duas) tomadas de 110 V, com capacidade mínima de 300 W cada, com fase, neutro e aterramento (fio terra), conforme normas técnicas aplicáveis. Deverão ser disponibilizados, no mínimo: 01 (um) espelho de corpo inteiro; 04 (quatro) mesas de madeira; 30 (trinta) cadeiras tipo Tiffany; 1 (um) frigobar com capacidade mínima de 82 litros, ou, alternativamente, 01 (uma) caixa térmica com capacidade mínima de 360 litros; 02 (duas) lixeiras grandes; carpete ou tapete, cobrindo toda a área interna do camarim; 01 (um) aparelho de ar-condicionado de 12.000 BTUs; 01 (um) jogo contendo 03 (três) poltronas ou sofás tipo namoradeira.	14.633,33

			Quando necessário, deverá ser realizado rebaixamento de teto na tenda e instalada parede interna de tecido no camarim, conforme solicitação da Administração.	
6	1.000	Metros / diária	LOCAÇÃO DE GRADES DISCIPLINARES TUBULAR - Locação diaria de grades de isolamento tubular medindo 2,00 X 1,20 m (cumprimento e altura) confeccionado em aço Tubular 1 1/2 - sendo que este equipamento deverá manter Um tamanho padrão e estar em perfeito estado de Conservação. Copreendase por diaria.	33,16
7	20	Diária	LOCAÇÃO DE PALCO 10 X 8 METROS - Palco box truss medindo 10 metros de frente por 8 metros de fundo, cobertura em 2 aguas toda em boxtruss de alumínio p30 linha pesada, lona antichama, autoextinguivel e antimofo, piso antiderrapante emcarpetado, sistema de piso em chapas de maderite naval medindo 2 x 0.50 cada peça estruturada com metalon e cantoneiras, guarda corpo instalado em toda extensão do piso do palco exceto na frente se houver desnível do terreno, com altura regular com treliça do piso ao teto de até 7 mts de altura; contendo 02 áreas de serviço nas laterais do palco de 4,40 mts largura por 4,40 mts de comprimento, toda fechada em lona branca na mesma altura do nível do palco; 1 house mix com 1º piso a 0,45 mts do chão, com dimensões de 2,20 de largura por 4,40 de comprimento, com opção de montagem de 2º piso; 2 torres flay laterais em boxtruss p30 para sustentação do P.A; 1 escada de acesso; os camarins, as áreas de serviço e a house mix devem ser cobertos com tenda chapéu de bruxa com lonas autoextinguiveis e calhas nas laterais para escoamento da água. Todo o material deve estar em ótimo estado de conservação e toda estrutura de acordo com as normas do Corpo de bombeiros.	9.666,66
8	04	Diária	LOCAÇÃO DE PALCO 14 X 12 METROS - Palco box truss medindo 14 metros de frente por 12 metros de fundo, cobertura em 2 aguas toda em boxtruss de alumínio p30 linha pesada, lona antichama, autoextinguivel e antimofo, piso antiderrapante emcarpetado, sistema de piso em chapas de maderite naval medindo 2 x 0.50 cada peça estruturada com metalon e cantoneiras, guarda – corpo instalado em toda extensão do piso do palco exceto na frente se houver desnível do terreno, com altura regular com treliça do piso ao teto de até 7 mts de altura; contendo 02 áreas de serviço nas laterais do palco de 4,40 mts largura por 4,40 mts de comprimento, toda fechada em lona branca na mesma altura do nível do palco; 1 house mix com 1º piso a 0,45 mts do chão, com dimensões de 2,20 de largura por 4,40 de comprimento, com opção de montagem de 2º piso; 2 torres flay laterais em boxtruss p30 para sustentação do P.A; 1 escada de acesso; os camarins, as áreas de serviço e a house mix devem ser cobertos com tenda chapéu de bruxa com lonas autoextinguiveis e calhas nas laterais para escoamento da água. Todo o material deve estar em ótimo estado de conservação e toda estrutura de acordo com as normas do Corpo de bombeiros.	11.333,33

9	04	Diária	LOCAÇÃO DE PALCO 16 X 14 METROS. - Palco box truss medindo 16 metros de frente por 14 metros de fundo, cobertura em 2 aguas toda em boxtruss de alumínio p30 linha pesada, lona antichama, autoextinguivel e antimofo, piso antiderrapante emcarpetado, sistema de piso em chapas de maderite naval medindo 2 x 0.50 cada peça estruturada com metalon e cantoneiras, guarda corpo instalado em toda extensão do piso do palco exceto na frente se houver desnível do terreno, com altura regular com treliça do piso ao teto de até 7 mts de altura; contendo 02 áreas de serviço nas laterais do palco de 4,40 mts largura por 4,40 mts de comprimento, toda fechada em lona branca na mesma altura do nível do palco; 1 house mix com 1º piso a 0,45 mts do chão, com dimensões de 2,20 de largura por 4,40 de comprimento, com opção de montagem de 2º piso; 2 torres flay laterais em boxtruss p30 para sustentação do P.A; 1 escada de acesso; os camarins, as áreas de serviço e a house mix devem ser cobertos com tenda chapéu de bruxa com lonas autoextinguiveis e calhas nas laterais para escoamento da água. Todo o material deve estar em ótimo estado de conservação e toda estrutura de acordo com as normas do Corpo de bombeiros.	14.333,33
10	20	Diária	LOCAÇÃO DE PALCO 8 X 6 METROS - Palco box truss medindo 8 metros de frente por 6 metros de fundo, cobertura em 2 aguas toda em boxtruss de alumínio p30 linha pesada, lona antichama, autoextinguivel e antimofo, piso antiderrapante emcarpetado, sistema de piso em chapas de maderite naval medindo 2 x 0.50 cada peça estruturada com metalon e cantoneiras, guarda – corpo instalado em toda extensão do piso do palco exceto na frente se houver desnível do terreno, com altura regular com treliça do piso ao teto de até 7 mts de altura; contendo 02 áreas de serviço nas laterais do palco de 2,20 mts largura por 2,20 mts de comprimento, toda fechada em lona branca na mesma altura do nível do palco; 1 house mix com 1º piso a 0,45 mts do chão, com dimensões de 2,20 de largura por 4,40 de comprimento, com opção de montagem de 2º piso; 2 torres flay laterais em boxtruss p30 para sustentação do P.A; 1 escada de acesso; os camarins, as áreas de serviço e a house mix devem ser cobertos com tenda chapéu de bruxa com lonas autoextinguiveis e calhas nas laterais para escoamento da água. Todo o material deve estar em ótimo estado de conservação e toda estrutura de acordo com as normas do Corpo de bombeiros.	7.833,33
11	10	Metros / diária	LOCAÇÃO DE PASSARELA - Contratação de serviços de locação, montagem e desmontagem de passarela em forma de T, com comprimento de 8 metros e frente de 8 metros e 2,4 metros de largura. Estrutura em aço, piso de madeira com forração em carpete acompanhando a estrutura do palco.	2.933,33
12	400	M² / diária	LOCAÇÃO DE PISO EASYFLOOR - Contratação de serviços de locação, montagem e desmontagem de	29,00

			pisos Easyfloor para entradas e locais necessários de piso protegido. Piso em rolos de fácil montagem.	
13	1.000	Metros	LOCAÇÃO DE PISO ELEVADO SEM COBERTURA. - Piso elevado sem cobertura, confeccionado em modolos 2,20 x 2,20 com tubo galvanizado de 2 polegadas na chapa 3mm, andame desmontavel no sistema roseta e garra. Podendo ser montado com um desnivel de 0,30cm ate 4mts do nivel do solo, castelos com encaixes e saidas internas para os pés das tendas 4,40 x 4,40 ou 6,60 x 6,60 podendo ser montando em 1,2,3 ou mais pisos com escadas de acesso interna e externa, guarda corpo nas laterais.	260,00
14	2.000	Metros / diária	LOCAÇÃO DE PLACA DE FECHAMENTO. - Placa de fechamento: em chapa de ferro com 2.00m de largura e 2.20m de altura, Um tamanho padrão e estar em perfeito estado de Conservação. Copreendase por diaria.	30,00
15	04	Diária	LOCAÇÃO DE PORTICO DE ENTRADA. - Pórtico de entrada 22m x 5,6m e 2,6m de profundidade, com bandeira de 1m. detalhe do material: estrutura para entrada em com 22m de largura com 1 bandeira superior de 1m de largura por 22m de comprimento, 2 bandeiras verticais nas laterais com 1m de larcura por 4m de altura e 1 bandeira de 1m de largura por 4m de altura no meio da estrutura separando o pórtico em 2 vãos, no meio de cada vão um pé de reforço de 4m de altura, 2,6m de profundidade para estabilização; estaca para furação e travamento da cobertura no solo; travamento dos pés com cabo de aço e chumbador químico.	9.916,66
16	500	Diária	LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUIMICO COMUM. - Sanitários químicos M/F, modelo luxo, com dimensões de 1,15 de largura por 1,15 mts de comprimento por 2,20 mts de altura, contendo caixa de dejetos com tampa e assento, mictório e descarga, com capacidade de 220 litros, piso antiderrapante, ponto de ventilação natural, teto translúcido e material desodorizante, higienizado 1 ou 2 vezes ao dia conforme a solicitação da comissão organizadora dos eventos. Placa de identificação masculino e feminino. Disponibilização de papel 10 rolos higiênico e sacolas plásticas, limpeza diária e retirada de dejetos, durante o período de utilização, são de responsabilidade do contratado.	260,00
17	30	Diária	LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUIMICO PARA DEFICIENTE. - Sanitário químico M/F para pessoas portadoras de necessidades especiais, com ampls dimensões internas, corrimão de segurança, caixa de assento, contendo caixa de dejetos com tampa e assento, capacidade mínima de 220 litros, piso antiderrapante, ponto de ventilação natural, teto translúcido e material desodorizante, higienizado 1 ou 2 vezes ao dia conforme a solicitação da comissão organizadora dos eventos. Placa de identificação masculino e feminino. Disponibilização de papel 10 rolos higiênico e sacolas plásticas, limpeza diária e	546,66

			retirada de dejetos, durante o período de utilização, são de responsabilidade do contratado.	
18	30	Diária	LOCAÇÃO DE TENDA 10 X 10 METROS, - Tenda 10X10, modelo chapéu de bruxa, coberta com lona de vinil auto extinguível, com calhas nas laterais para escoamento da água, com pé direito com opção de montagem de 3 a 7 mts de altura, conforme solicitação da contratante, com possibilidade de fechamento lateral em todos os lados e balcão conforme solicitação.	2.440,00
19	30	Diária	LOCAÇÃO DE TENDA 4 X 4 METROS, - Tenda 4x4, modelo chapéu de bruxa, coberta com lona de vinil auto extinguível, com calhas nas laterais para escoamento da água, com pé direito com opção de montagem de 3 a 5 mts de altura, conforme solicitação da contratante, com possibilidade de fechamento lateral em todos os lados e balcão conforme solicitação.	342,33
20	30	Diária	LOCAÇÃO DE TENDA 8 X 8 METROS, - Tenda 8 X 8, modelo chapéu de bruxa, coberta com lona de vinil auto extinguível, com calhas nas laterais para escoamento da água, com pé direito com opção de montagem de 3 a 7 mts de altura, conforme solicitação da contratante, com possibilidade de fechamento lateral em todos os lados e balcão conforme solicitação.	1.333,33
21	1.500	M²	LOCAÇÃO DE TENDA EM GALPAO. - Tenda em galpão em box truss sendo modelo em 2 aguas em aluminio Q30 ou Q50, com boca podendo variar de 10 metros a até 16 metros, em lona de cristal 0,60: travada com cabo de aço, cintas catracas e contrapesos, podendo ser montada com até 7 metros de altura. Especificação das estruturas de box p30 e parafusos de alta resistencia para ligações em estruturas , incluindo porcas e arruelas endurecidas. estruturas compostas por elementos principais em pilares e vigas em alumínio de perfis redondo treliçados em liga estrutural, denominado box truss nas as estruturas são ligadas entre si por meio de 04 (quatro) parafusos, arruelas lisa e porca; as cargas atuantes, quando as estruturas tiverem em carga, seequilibram como resultado do seu sistema de montagem e fixação entre as peças. resistência das peças. Preço por diaria.	100,00
22	04	Diária	LOCAÇÃO DE TESTEIRA DE FRENTE DE PALCO. - Testeira de frente de palco 43m x 12m altura, 3m de profundidade com pa e suporte para led lateral. detalhe do material: pé direito com 12 metros em Q30 com travamento em Q30 e 43m de frente com vão para palco de 18m, duas estruturas com 2m de vão para pa avançado e duas estruturas laterais de suporte para painel de led com estruturas auxiliares em formato de losango; conjunto de cintas com catraca para travamento da estrutura no solo com a ajuda de estacas para furação, e travamento auxiliar com bombas de água de 1000, montagem finalizada 1 dia antes do evento (início 5 dias antes do evento); especificação das estruturas de box p30 ou p50 : constituídas por elementos estruturais (colunas e vigas) treliçados em alumínio estrutural, nos modelos p30 (secção	19.833,33

			quadrada de 300 mm x 300 mm) e p50 (secção quadrada de 500 mm x 500 mm); aluminium design manual 2005, nbr 6321 forças devidas ao vento em edificações; astm a325 - parafusos de alta resistência para ligações em estruturas , incluindo porcas e arruelas endurecidas. estruturas compostas por elementos principais em pilares e vigas em alumínio de perfis redondo treliçados em liga estrutural, capacidade de carga.	
23	8.000	Metros	SERVIÇO DE DECORAÇÃO EM LYCRA - Locação, montagem e desmontagem de decoração em tecido e artigos em lycra tensionada lisa, composto de 96% de viscose e 4% de elastano, em cores variadas para forração interna e externa de estruturas (tendas, palcos, camarins, gradil, etc.) e demarcação de espaços internos. A contratada deverá emitir laudo técnico antichama e laudo de propagação ótica da fumaça, conforme a Resolução Técnica nº 004/CCB /BM/2003. O material deverá ser de primeira locação. Fica a cargo do contratante a indicação das cores a serem utilizadas em cada ambiente e evento.	51,66
24	1.000	Metros	SERVIÇO DE DECORAÇÃO EM TECIDO SUBLIMADO - Contratação de serviço de locação, montagem e desmontagem de decoração em tecido sublimado e artigos em lycra tensionada lisa, composto de 96% de viscose e 4% de elastano, em cores variadas para forração interna e externa de estruturas (tendas, palcos, camarins, gradil, etc.) e demarcação de espaços internos. A contratante enviara o arquivo artes para confecção do material. A contratada deverá emitir laudo técnico antichama e laudo de propagação ótica da fumaça, conforme a Resolução Técnica nº 004/CCB /BM/2003. O material deverá ser de primeira locação. Fica a cargo do contratante a indicação das cores a serem utilizadas em cada ambiente e evento.	93,33

A quantidade das estruturas acima prevista é meramente estimativa. Portanto, a Prefeitura do Município de Campo do Meio-MG efetuará o pagamento exclusivamente pela quantidade de estruturas efetivamente solicitadas e fornecidas, comprovadas mediante o ateste do(s) servidor(es) responsável(is) do setor requisitante (AF) e a devida nota fiscal emitida pela Contratada. Conformidade com as diretrizes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

A regularidade e a real necessidade dos quantitativos a serem adquiridos de cada item do objeto, durante o período de validade da ata, são justificadas com base na demanda histórica e nos gastos do Município em exercícios anteriores.

O valor estimado de custo desta aquisição para o Município de Campo do Meio/MG é de R$ 2.229.761,31 (dois milhões, duzentos e vinte e nove mil, setecentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos), em conformidade com o art. 24 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurada a publicidade e a transparência dos atos do processo licitatório.

2- LOCAL DA MONTAGEM DAS ESTRUTURAS

Após a emissão da Ordem de Fornecimento pelo Setor de Compras, a Contratada deverá proceder à montagem das estruturas no local designado pelo Secretário responsável, assegurando a correta instalação conforme as especificações técnicas e as necessidades do evento.

Todas as despesas relativas a transporte, fretes, seguros, impostos e quaisquer outros custos correlatos à entrega, instalação e desinstalação das estruturas são de total e exclusiva responsabilidade da detentora da Ata de Registro de Preços, sem qualquer ônus para a Administração Pública Municipal.

Em caso de detecção de falhas na montagem, operação ou integridade do fornecimento, ou de danos resultantes de eventos climáticos adversos (como chuvas, ventos fortes ou temporais), a detentora da Ata de Registro de Preços deverá efetuar a devida correção ou substituição dos equipamentos e estruturas, de forma a garantir a plena funcionalidade e segurança, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação pela Administração.

3- DA VIGENCIA

A vigência do contrato terá início na data de sua assinatura e permanecerá em vigor por 12 meses, podendo ser prorrogada mediante termo aditivo, desde que justificada a necessidade, demonstrada a vantajosidade para a Administração, mantidas as condições de habilitação da contratada, assegurada a disponibilidade orçamentária e observados os limites e hipóteses de prorrogação previstos na Lei nº 14.133/2021 (arts. 105 a 114), inclusive, quando cabível, as regras específicas para serviços contínuos.

4- DA FISCALIZAÇÃO

4.1. O Município de Campo do Meio/MG designará servidor responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços (e, quando houver, dos instrumentos dela decorrentes), **ficando designado como Fiscal do Contrato o servidor MÁRCIO MACHADO**, competindo-lhe acompanhar e verificar o fornecimento/montagem, qualidade, manutenção, prazos e conformidade das estruturas, observando-se, especialmente:

– prazos e condições de entrega/montagem e retirada (quando aplicável);
– local(is) indicado(s) pela Administração;
– qualidade e integridade das estruturas fornecidas;
– manutenção e assistência técnica previstas no edital/Termo de Referência;
– atendimento às normas técnicas e de segurança, incluindo exigências do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG.

4.2. Compete à fiscalização, entre outras atribuições:
a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, registrando ocorrências e orientando a contratada/detentora da ata quanto às correções necessárias;
b) solicitar e conferir documentos, laudos, certificados e demais comprovações exigidas no Termo de Referência e no edital, quando aplicável;
c) verificar a conformidade das estruturas com as especificações do Termo de Referência, do edital e das normas técnicas pertinentes;
d) recusar o recebimento de estruturas em desacordo com as especificações, determinando as

correções/adequações necessárias.
4.3 Constatada qualquer desconformidade com as especificações do Termo de Referência, a fiscalização ordenará ao detentor da ata que substitua e/ou regularize a(s) estrutura(s) necessária(s), no prazo definido pela Administração, sem ônus adicional, inclusive quanto a transporte, montagem, desmontagem e demais custos correlatos, quando aplicável.

4.4 A fiscalização acompanhará a execução e realizará o recebimento provisório e definitivo das estruturas, conforme procedimentos previstos no edital/Termo de Referência e na legislação aplicável, podendo exigir ajustes, complementações e testes necessários para a comprovação da adequada execução.

4.5 A atuação da fiscalização não exonera o detentor da ata/contratada de nenhuma responsabilidade contratual, administrativa, civil e/ou técnica, inclusive por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes do fornecimento, montagem, manutenção ou uso das estruturas.

4.6 Caso seja verificada desconformidade com normas e exigências do CBMMG (inclusive quanto a segurança, estabilidade, materiais, acessos, saídas de emergência, sinalização ou quaisquer itens aplicáveis), a fiscalização determinará a imediata adequação e, se necessário, a substituição da(s) estrutura(s), sem prejuízo das demais medidas cabíveis (como recusa do recebimento, aplicação de penalidades e demais providências previstas no edital e na legislação).

5- DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

5.1. Compete à detentora da Ata, sem prejuízo de outras obrigações previstas no edital, Termo de Referência e legislação aplicável:
5.1.1. Responsabilizar-se por todos os tributos, taxas, contribuições e encargos (inclusive parafiscais) cujo fato gerador esteja relacionado à execução do objeto.
5.1.2. Responsabilizar-se por atos comissivos ou omissivos praticados durante a execução do objeto, devendo indenizar o Município de Campo do Meio/MG por eventuais prejuízos e restituir valores pagos indevidamente, quando for o caso, devidamente atualizados, na forma da legislação aplicável.
5.1.3. Responsabilizar-se por danos diretos ou indiretos causados ao Município de Campo do Meio/MG ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relacionados ao fornecimento, montagem, manutenção, operação, transporte ou quaisquer atividades necessárias à execução do objeto.
5.1.4. Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do objeto, incluindo, quando aplicável, materiais, mão de obra, transporte/locomoção, seguros, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e demais custos, não existindo qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária do Município por tais obrigações.
5.1.5. Manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e regularidade exigidas no certame, apresentando documentos atualizados sempre que solicitado pela Administração.
5.1.6. Disponibilizar responsável técnico/operacional durante a realização do evento, quando aplicável, para atendimento imediato em caso de falhas, incidentes, riscos à segurança ou necessidade de intervenção.
5.1.7. Providenciar a imediata correção, substituição e/ou regularização de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Administração, seja na entrega seja no fornecimento/uso das estruturas, sem ônus adicional ao Município.
5.1.8. Assegurar que as estruturas fornecidas estejam em conformidade com as especificações do Termo de Referência, normas técnicas aplicáveis e, quando exigível, com as regras do Corpo de

Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG), providenciando adequações/substituições sempre que determinado pela fiscalização.

6- DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

6.1. A gestão e a fiscalização da Ata (e dos instrumentos dela decorrentes) ficarão a cargo da Secretaria requisitante, que designará Gestor(a) do Contrato/Ata e Fiscal(is), nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.10.2. Compete à fiscalização, entre outras atribuições:
6.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando prazos, locais, qualidade, conformidade técnica e segurança.
6.2.2. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução/entrega do objeto, para fins de pagamento.
6.2.3. Determinar à detentora da ata a correção, adequação e/ou substituição de estruturas em desconformidade com o edital/Termo de Referência e normas técnicas, inclusive exigências do CBMMG, quando aplicável.
6.2.4. Solicitar informações, relatórios, comprovantes e demais documentos necessários à perfeita execução da Ata.
6.2.5. Propor e/ou aplicar as medidas administrativas cabíveis, inclusive penalidades, quando for o caso, observando o devido processo legal.10.3. A atuação da fiscalização não exonera a detentora da ata de suas responsabilidades contratuais, técnicas, administrativas, civis e trabalhistas.

7- DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após o adimplemento da obrigação (execução/entrega conforme) e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente emitida, aceita/atestada pelo setor competente, observadas as regras de liquidação e pagamento previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 141) e no edital.
7.2. A nota fiscal/fatura deverá conter o(s) número(s) da(s) ordem(ns) de fornecimento emitida(s) pelo setor de compras do Município.
7.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e eventuais multas aplicadas. Caso a contratada seja isenta, imune, possua benefício fiscal, ou seja optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar a documentação comprobatória juntamente com a nota fiscal/fatura, quando exigível.

8- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS

8.1. O atraso injustificado na execução do objeto sujeitará a detentora da ata à multa de mora, calculada sobre o valor estimado do empenho/ordem de fornecimento, sem prejuízo das demais sanções previstas no edital e na legislação aplicável, especialmente a Lei nº 14.133/2021, conforme segue: a) atraso de até 10 (dez) dias: multa diária de 0,25%;
b) atraso superior a 10 (dez) dias: multa diária de 0,4%, sem prejuízo de outras medidas administrativas, inclusive rescisão unilateral, observado o limite de 15 (quinze) dias.12.2. Pela inexecução total ou parcial, assegurados o contraditório e a ampla defesa, poderão ser aplicadas as sanções administrativas previstas nos arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021, inclusive: a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
8.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto ao setor financeiro do Município no prazo de 3 (três) dias úteis após notificação, salvo disposição diversa no edital/legislação, podendo ser

compensado na forma admitida pela Administração, quando cabível.

9- DO ENQUADRAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A presente contratação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelos regulamentos aplicáveis ao Pregão Eletrônico e ao Sistema de Registro de Preços, e pela normatização municipal pertinente.

9.2. As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO: 342
ECONOMICA: 3390.39.00
FONTE 1500.99

10- DO REAJUSTE

Os preços serão reajustados pelo INPC/IBGE, após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data da proposta, na forma prevista na minuta contratual, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11- DO REEQUILÍBRIO

O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser requerido pela Contratada ou promovido pela Administração, a qualquer tempo, para restabelecer a equação originalmente pactuada entre encargos e remuneração, nas hipóteses previstas no Edital, no Termo de Referência (TR) e neste instrumento, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, mediante processo administrativo instruído com documentos comprobatórios e memória de cálculo. Para fins de padronização e aderência ao TR, a apuração do impacto observará a Planilha de Composição/Formação de Preços constante do TR (Anexo [___]), tomando-se como referência os custos-base da proposta e os custos atuais comprovados, calculando-se o novo preço pela variação ponderada da estrutura de custos, nos seguintes termos:

1. Definições (conforme TR)

1.1. (PU_{base}): preço unitário da proposta (ou preço do item/lote), na data-base definida no Edital/TR.

1.2. (PU_{vig}): preço unitário vigente no contrato na data do pedido/análise.

1.3. (C_{i,base}): custo-base do componente (i) da planilha do TR (insumo/serviço/parcela de custo), conforme proposta/planilha aceita.

1.4. (C_{i,atual}): custo atual comprovado do componente (i) (por notas fiscais, contratos, cotações idôneas, documentos do destinatário licenciado, etc.).

1.5. (w_i): peso do componente (i) na estrutura de custos do TR, apurado pela própria planilha:

$$w_i = \frac{C_{i,base}}{\sum_{k=1}^{n} C_{k,base}}$$

2. Variação por componente de custo

$$\Delta_i = \frac{C_{i,atual} - C_{i,base}}{C_{i,base}}$$

3. Impacto Percentual Total (ponderado) na estrutura de custos do TR

$$IPT = \sum_{i=1}^{n} (w_i \cdot \Delta_i) \text{com} \sum_{i=1}^{n} w_i = 1$$

4. Preço unitário reequilibrado (por item/lote do TR)

$$PU_{reeq} = PU_{vig} \cdot (1 + IPT)$$

5. Diferença unitária e valor estimado de recomposição (conforme quantitativos do TR)

5.1. Diferença unitária:

$$\Delta PU = PU_{reeq} - PU_{vig}$$

5.2. Para itens com quantidade (Q) prevista/medida, o valor estimado:

$$\Delta V = Q \cdot \Delta PU$$

(Quando houver múltiplos itens, aplicar por item e somar: (\Delta V_{total}=\sum (Q_j\cdot \Delta PU_j))).

6. Formalização e marco temporal

Deferido o reequilíbrio, a recomposição será formalizada por apostilamento ou termo aditivo, conforme o caso, com indicação expressa do marco temporal, abrangência (parcelas vincendas e/ou período reconhecido) e memória de cálculo, observadas as regras do Edital/TR e a decisão motivada da Administração.

12- OUTRAS DISPOSIÇÕES (JULGAMENTO)

10.1. No julgamento das propostas, visando à seleção da proposta mais vantajosa, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, por meio da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, no Sistema de Registro de Preços, conforme edital.

Campo do Meio, xxxxxxx 2026

_____

Secretaria de Lazer Turismo
Carla Viviane da Silva Marinho
Responsável pela demanda

_____

Gabinete
Samuel Azevedo Marinho
Responsável pela demanda

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2026

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2026, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNCIPAL DE _____/UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:

CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO		Quant	unid	Unit .R$	total R$
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:
ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DAS ESTRUTURA.
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO Nº 363, CENTRO, CEP: 59.390-000, _____/UF TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

_____
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2026

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ

_____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL 14.133/2021 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

_____ EM, ___ DE _____ 2026.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2026

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 62 da Lei Federal 14.133/2021, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )1.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2026

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.
DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2026

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2026.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026.

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) ....., na cidade de _____/UF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 000000000000000000, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, XXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da matrícula funcional nº .....,, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal 14.133/2021, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Pregão nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
REPRESENTANTE:
E-MAIL: TEL.: ( )

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	Unit.	total
VALOR TOTAL:					

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A vigência do contrato terá início na data de sua assinatura e permanecerá em vigor por 12 meses, podendo ser prorrogada mediante termo aditivo, desde que justificada a necessidade, demonstrada a vantajosidade para a Administração, mantidas as condições de habilitação da contratada, assegurada a disponibilidade orçamentária e observados os limites e hipóteses de prorrogação previstos na Lei nº 14.133/2021 (arts. 105 a 114), inclusive, quando cabível, as regras específicas para serviços contínuos.
REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.
DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

DO REAJUSTE
Os preços serão reajustados pelo INPC/IBGE, após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da [data da proposta], na forma prevista na minuta contratual, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o Art 124 da Lei Federal 14.133/2021, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXXXXXXXXXX, ___ de _____ de 2026.

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO VIII – ESTUDO TECNICO PRELIMINAR (ETP)

ETP - ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem, locação e desmontagem de estruturas e equipamentos para eventos, bem como o fornecimento de itens essenciais. Tais serviços e fornecimentos abrangem, mas não se limitam a, palcos, camarins octanorm para artistas, stands de octanorm, gradis, decoração em tecidos, arquibancadas, fechamentos, barricadas, tendas, sanitários químicos comuns, sanitários químicos adaptados para pessoas com deficiência (PCD), locação de piso elevado sem cobertura, e estruturas em Q30 para pórtico de entrada e testeira de palco, além de outras infraestruturas temporárias necessárias à realização de festividades e eventos diversos promovidos pelo Município de Campo do Meio. A presente contratação observará rigorosamente as condições, as especificações técnicas detalhadas, as quantidades estimadas e as demais exigências estabelecidas neste Edital, em seus respectivos Anexos, e em estrita conformidade com as diretrizes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

2. INTRODUÇÃO

O presente documento configura-se como o Estudo Técnico Preliminar (ETP), etapa essencial da fase de planejamento da contratação, em estrita conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Seu objetivo principal é analisar pormenorizadamente as necessidades do Município de Campo do Meio e, por meio de uma criteriosa análise de mercado, identificar a solução técnica e economicamente mais vantajosa para atendê-las. Este estudo visa a fundamentar a futura contratação, garantindo a observância dos princípios da Administração Pública, tais como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, eficácia, economicidade e planejamento.

3. INTRODUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo do Meio, no cumprimento de suas atribuições precípuas, busca incessantemente manter, fortalecer e promover a identidade cultural e turística do Município. Nesse contexto, a realização e o apoio a eventos de natureza turística, cultural e artística configuram-se como estratégias essenciais para a consecução desse propósito. A realização de eventos, independentemente de seu porte, assume importância estratégica para o atingimento dos objetivos das políticas públicas de cultura e turismo, desenvolvidas pelas respectivas Diretorias. É imperativo ressaltar que tanto a

cultura quanto o turismo são direitos sociais constitucionalmente assegurados, cabendo ao poder público municipal a responsabilidade de provê-los e fomentá-los de forma contínua. Para a efetiva e adequada execução desses projetos, torna-se indispensável a contratação de empresas especializadas na prestação dos serviços que constituem o objeto desta licitação. A realização desses eventos não apenas cumpre um papel social, mas também impulsiona o fortalecimento da economia local, a geração de empregos e renda, a valorização e o incentivo aos artistas regionais, e a promoção sustentável da atividade turística no Município. Tais ações refletem o comando insculpido no Artigo 180 da Constituição Federal, que estabelece: "A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios promoverão e incentivarão o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico. "Diante disso, a abertura deste processo licitatório visa atender às demandas anuais dos setores de cultura e turismo do Município, no que concerne à infraestrutura necessária para a realização de eventos turísticos e culturais. A Prefeitura Municipal de Campo do Meio apoia e realiza anualmente mais de dez eventos dessa natureza, um número em constante crescimento. Além disso, diversas outras ações empreendidas por diferentes Departamentos municipais, como feiras, palestras e apresentações, também demandam estrutura mínima para sua realização, sendo igualmente contempladas por este estudo. Dessa forma, a concretização deste processo beneficiará não somente as Diretorias de Cultura e Turismo, mas também todos os setores da Prefeitura, direta ou indiretamente, e, primordialmente, toda a população de Campo do Meio, ao proporcionar acesso a atividades culturais, fomentar o turismo e dinamizar a economia local.

4. ALTERNATIVAS POSSÍVEIS E JUSTIFICATIVA TECNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Considerando as informações precedentes, evidencia-se que a Prefeitura Municipal de Campo do Meio enfrenta a problemática de conciliar sua obrigação constitucional de prover e fomentar a cultura e o turismo com a necessidade imperativa de infraestrutura adequada para a efetivação dessas políticas públicas. A realização e o apoio a eventos, que são instrumentos fundamentais para essas finalidades, demandam, invariavelmente, a disponibilização de estruturas seguras, confortáveis e funcionais, a fim de garantir a plena normalidade, o bem-estar dos participantes e a conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes.

As estruturas para realização destes eventos englobam palcos, camarins octanorm para artistas, stands de octanorm, gradis, arquibancadas, fechamentos, barricadas, tendas, sanitários químicos comuns, sanitários químicos adaptados para pessoas com deficiência (PCD), locação de piso elevado sem cobertura, e estruturas em Q30 para pórtico de entrada e testeira de palco, além de outras infraestruturas temporárias necessárias à realização de festividades e eventos diversos promovidos pelo Município de Campo do Meio

São duas as soluções para sanar esta problemática:

a) O Município pode fazer a aquisição de tais estruturas.

a.1) Pontos Positivos: A contratação das estruturas necessárias por meio de um regular processo licitatório, utilizando o Registro de Preços, oferece uma solução estratégica e eficiente para a problemática anteriormente apresentada. Este modelo otimiza a gestão pública, pois, ao estabelecer previamente os valores e condições, elimina a necessidade de conduzir novos e demorados procedimentos licitatórios para cada evento. Tal medida resulta em significativa economia de tempo e recursos financeiros e humanos, além de conferir agilidade e previsibilidade à realização dos eventos futuros do Município, garantindo a disponibilidade das infraestruturas com segurança e

conformidade, sem interrupção.

a.2) Pontos Negativos: Entretanto, a opção pela aquisição direta das estruturas e equipamentos apresenta desafios e desvantagens significativas. Primeiramente, os valores de investimento inicial para a aquisição da totalidade das estruturas objeto do presente estudo são considerados vultosos, o que pode gerar um impacto considerável no orçamento municipal. Em segundo lugar, e de forma correlata, existe um alto risco de obsolescência tecnológica, especialmente para itens como sistemas de som e iluminação, que são constantemente aprimorados por novas tecnologias, gerando depreciação rápida do ativo e a necessidade de futuras e custosas atualizações. Por fim, a Prefeitura Municipal de Campo do Meio não dispõe atualmente de infraestrutura logística adequada para o armazenamento e a conservação desses bens, carecendo de espaço físico apropriado ou barracões que garantam o acondicionamento seguro e a longevidade dos equipamentos adquiridos, o que implicaria custos adicionais com locação ou construção de depósitos.

b) O Município pode fazer a locação de tais estruturas.

b.1) Pontos Positivos: A locação das estruturas e equipamentos necessários para eventos apresenta-se como uma opção significativamente menos onerosa em comparação à aquisição direta. Este modelo evita o vultoso investimento inicial e os custos de depreciação de ativos. Adicionalmente, por se tratar de um serviço com prazo determinado, a locação confere ao Município a flexibilidade de adequar os itens e especificações em futuros procedimentos licitatórios, garantindo que as contratações reflitam sempre as necessidades atualizadas. Outros benefícios notáveis incluem a desresponsabilização da Prefeitura Municipal de Campo do Meio com a montagem, desmontagem, guarda e manutenção preventiva/corretiva das estruturas, transferindo esses encargos à empresa contratada e otimizando a gestão interna de recursos humanos e logísticos.

b.2) Pontos Negativos: A principal desvantagem da locação reside na necessidade de se realizar procedimentos licitatórios periodicamente, o que implica em custos administrativos contínuos, tanto financeiros quanto de alocação de pessoal para a condução dos processos.

Conclusão e Justificativa da Escolha: Após análise comparativa das soluções propostas, conclui-se que a locação das estruturas e serviços necessários para a realização dos eventos planejados pela municipalidade é a alternativa que se mostra mais vantajosa e aderente aos princípios da economicidade e da eficiência da Administração Pública.

Dentre o regramento previsto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), a modalidade de Pregão Eletrônico com o objetivo de constituição de Registro de Preços para a locação dessas estruturas e serviços é a que melhor atende ao interesse público.

Esta escolha se justifica pela natureza dinâmica da realização de eventos futuros, que estão sujeitos a contingências e variáveis externas. Exemplos claros incluem condições climáticas extremas, surtos epidemiológicos e pandemias, que podem impedir ou exigir a alteração de datas e programações de eventos culturais e turísticos.

A adoção do Sistema de Registro de Preços confere maior flexibilidade operacional ao Município, uma vez que não o obriga a realizar contratações em momentos inoportunos ou quando a conveniência

administrativa assim o determinar.
Dessa forma, é possível contratar apenas quando a demanda efetivamente surgir e dentro das condições estabelecidas, evitando compromissos desnecessários.

Justificativa do Interesse Público: Por fim, restam plenamente justificados o interesse público e a necessidade da abertura do processo licitatório para a contratação do objeto ora especificado. A solução proposta atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios pretendidos são proporcionais e consistentes com os objetivos de política pública, e os custos previstos são compatíveis com o mercado, caracterizando a economicidade e a melhor alocação dos recursos públicos, conforme apurado e demonstrado em documentação anexa.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente licitação será conduzida na modalidade Pregão Eletrônico, conforme disposto no art. 29, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em razão da natureza de bens e serviços comuns que caracterizam as estruturas e equipamentos para eventos. O objeto abrange especificamente o Registro de Preços para a futura e eventual contratação de serviços de montagem, locação e desmontagem de estruturas e fornecimento de itens essenciais, tais como: palcos, camarins Octanorm para artistas, stands de Octanorm, gradis, arquibancadas, fechamentos, barricadas, tendas, sanitários químicos comuns, sanitários químicos adaptados para pessoas com deficiência (PCD), locação de piso elevado sem cobertura, e estruturas em Q30 para pórtico de entrada e testeira de palco, além de outras infraestruturas temporárias necessárias à realização de festividades e eventos diversos promovidos pelo Município de Campo do Meio.O objetivo precípuo é a constituição de Registro de Preços, fundamentado nos arts. 6º, inciso LII, e 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, para futuras e eventuais contratações desses serviços e fornecimentos.

Conforme será detalhado em item próprio deste estudo, o certame será processado "por item", em consonância com o princípio do parcelamento do objeto (art. 40, § 1º, da mesma lei), visando a ampliar a competitividade e a otimizar a seleção de propostas.

Essa escolha de modalidade e sistemática, adotada pela Administração Municipal, demonstra-se a mais vantajosa para o interesse público, pois confere agilidade e flexibilidade às contratações, promove a economicidade ao erário e assegura a excelência na prestação dos serviços e fornecimentos, atendendo de forma adequada às necessidades da administração e dos cidadãos de Campo do Meio.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se da prestação de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Instrumento Convocatório, por meio de especificações usuais no mercado. A contratação dar-se-á mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, conforme disposto no art. 29, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), sendo os serviços comuns descritos na forma do inciso XIII do art. 6º da referida Lei.
Os serviços serão prestados sob o regime de execução indireta, o qual, por sua natureza, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Pública Municipal, vedando-se qualquer relação que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Responsabilidades da Contratada (Licitante):
A Contratada assumirá integral e exclusivamente todas as responsabilidades inerentes à execução do objeto contratual, incluindo, mas não se limitando a:

Logística e Operacionalização:
Será de sua total responsabilidade o transporte, a montagem, a desmontagem e a retirada de todos os materiais, itens, equipamentos, ferramentas e quaisquer outros elementos necessários para a execução dos serviços contratados, sem qualquer ônus para o Município de Campo do Meio.

Deverá disponibilizar as estruturas necessárias (do tipo metálica ou alumínio) para a instalação de equipamentos auxiliares, tais como iluminação ou fechamento de espaços, conforme as necessidades do evento.

Equipe Técnica e Mão de Obra:
Responsabilizar-se-á pelo emprego de equipe técnica qualificada e legalmente habilitada, em número suficiente, para a instalação, montagem, operacionalização e desmontagem dos equipamentos, sem qualquer custo adicional para a Contratante.

Riscos, Despesas e Encargos:

Assumirá exclusivamente todos os riscos e as despesas diretas e indiretas decorrentes da contratação, necessários à boa e perfeita execução do contrato, incluindo, mas não se limitando a:
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais: Integral responsabilidade por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, de seus empregados e prepostos, não sendo admitida qualquer responsabilidade subsidiária ou solidária do Município.

Licenças e Permissões:
Providenciar e manter válidos todas as licenças, autorizações e demais documentos exigidos pelos órgãos competentes (municipais, estaduais e federais) para a montagem, operação e desmontagem das estruturas e para a realização dos eventos.

Segurança e Normas Técnicas:

Cumprir rigorosamente todas as normas de segurança do trabalho e as normas técnicas aplicáveis (ABNT, Normas Regulamentadoras - NRs, regulamentos do Corpo de Bombeiros, etc.).
Será responsável pela elaboração e apresentação de todos os laudos e documentos de segurança exigidos, como Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRTs) de montagem e segurança das estruturas.

Manterá um profissional técnico legalmente habilitado (engenheiro ou arquiteto) como responsável técnico pela montagem, desmontagem e segurança das estruturas, apresentando as devidas ARTs/RRTs dos serviços.

Qualidade e Fiscalização:

Garantirá a execução dos serviços com excelência e dentro dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos. Implementará mecanismos que possibilitem e facilitem a fiscalização pela Contratante quanto ao prazo, controle de qualidade e conformidade do serviço.

Os serviços deverão ser prestados na data, horário e local a serem estabelecidos pelas secretarias designadoras de cada serviço ou de Cultura ou pela Diretoria de Turismo, e a entrega do serviço deverá ser cumprida, rigorosamente, dentro dos padrões estabelecidos durante o período de vigência do contrato, conforme os arquivos anexos.

7. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O objeto da contratação pretendida encontra-se devidamente alinhado e em conformidade com o Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Campo do Meio para o exercício de 2026.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O valor de referência para a presente contratação foi aferido com base na média aritmética dos preços obtidos, em estrita conformidade com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que estabelece os parâmetros para a pesquisa e estimativa de preços.

Para fins de levantamento de mercado e composição do mapa de preços, foram realizadas cotações com, no mínimo, três diferentes fornecedores para cada item que compõe o objeto da contratação. Os fornecedores selecionados para a pesquisa de preços foram criteriosamente escolhidos por seu reconhecido prestígio e experiência no ramo de atuação, evidenciando sua idoneidade e capacidade técnica para atender às especialidades exigidas pelo Município.

Adicionalmente, foi efetuada a pesquisa de preços através do Painel de Preços (PNCP), conforme preconizado no art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que é uma fonte de pesquisa pública. Entretanto, em razão da natureza específica dos serviços, cujas particularidades técnicas e operacionais variam consideravelmente de acordo com a realidade e as demandas de cada município, não foram identificadas contratações semelhantes que permitissem uma comparação direta ou que servissem de base primária para a estimativa de preços, o que resultou em uma considerável variação de valores nos dados disponíveis.

Diante da especificidade do objeto e da diversidade dos dados encontrados, a opção pela média das cotações revelou-se a metodologia mais robusta e fidedigna para estabelecer um valor de referência que reflita as condições de mercado e as peculiaridades da demanda do Município de Campo do Meio.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Este prazo poderá ser prorrogado por períodos sucessivos, limitados ao máximo de 60 (sessenta) meses, nas hipóteses e condições previstas no art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova

Lei de Licitações e Contratos Administrativos), mediante justificativa formal da Administração e se houver vantajosidade para o Município.

10. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria de Lazer Turismo	Carla Viviane da Silva Marinho
Secretaria de Educação e Cultura	Elis Cristiane silva Rocha
Gabinete	Samuel Azevedo Marinho

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a natureza do objeto a ser contratado, a Administração Municipal entende como cabível, viável e mais vantajoso o parcelamento do objeto licitado por item, em conformidade com o princípio do parcelamento preconizado no Art. 40, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Tal dispositivo legal estabelece que a licitação deve ser parcelada sempre que for tecnicamente e economicamente viável e não houver prejuízo para o conjunto ou complexo da contratação, visando à ampliação da competitividade.

A decisão pelo parcelamento por item fundamenta-se nos seguintes aspectos técnicos e econômicos:

Ampliação da Competitividade e Aumento da Economicidade: A divisão em itens individualizados permite que um número significativamente maior de empresas, incluindo micro e pequenas empresas, participe do certame, apresentando propostas para os serviços ou equipamentos nos quais possuam maior especialização e competitividade. Isso resulta em maior disputa e, consequentemente, na obtenção de propostas mais vantajosas para o erário, conforme o princípio da economicidade.

Otimização da Qualidade e Especialização: A contratação por item possibilita que a Administração selecione os fornecedores que oferecem a melhor solução para cada componente da estrutura de eventos, aproveitando a expertise de empresas altamente especializadas em determinados tipos de equipamentos ou serviços (ex: palcos, sonorização, iluminação, tendas específicas, etc.). Dessa forma, garante-se a excelência na execução de cada parte do objeto, sem que a deficiência de um fornecedor em um item comprometa a qualidade dos demais.

Gestão Contratual Flexível: A divisão em itens confere maior flexibilidade à gestão do contrato. Em caso de eventual problema de desempenho ou entrega de um item específico por parte de um fornecedor, a penalização ou até mesmo a rescisão contratual poderá ser aplicada pontualmente, sem afetar o restante da contratação. Isso minimiza riscos e assegura a continuidade dos demais serviços essenciais aos eventos.

Estímulo à Inovação e Melhores Práticas: Ao permitir que diferentes empresas compitam em suas áreas de excelência, o parcelamento por item fomenta a inovação e a busca por melhores práticas em cada segmento do mercado, beneficiando diretamente o Município com soluções mais modernas e eficientes.

A Administração ratifica, portanto, que o parcelamento do objeto por item é a estratégia que melhor atende ao interesse público, maximiza a competitividade, promove a eficiência e a economicidade, e

assegura a qualidade e a flexibilidade necessárias para a contratação dos serviços e fornecimentos para os eventos do Município de Campo do Meio, em total consonância com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Por meio desta contratação, a Administração Municipal de Campo do Meio visa a assegurar a excelência técnica e estrutural dos eventos e ações promovidos pelas Secretarias de Cultura e de Turismo, bem como por outros Departamentos da Prefeitura. Este processo licitatório, ao ser efetivado, atenderá de forma abrangente às demandas de múltiplos setores e será utilizado de forma continuada ao longo do período de vigência.

Adicionalmente, a formalização da contratação por meio de um processo licitatório garante à Administração Pública a obtenção de preços justos e compatíveis com o mercado, promovendo a economicidade e evitando a oneração indevida dos cofres públicos, em estrita observância aos princípios que regem a gestão eficiente dos recursos públicos.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

As providências prévias à contratação demandaram uma análise aprofundada dos eventos realizados pelos departamentos em exercícios anteriores, o planejamento estratégico das futuras ações e eventos, bem como um rigoroso levantamento e estimativa de preços de mercado.

Contratações Correlatas / Interdependentes:
Após análise detalhada, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que possam impactar o presente processo licitatório.

14. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

A Administração designará formalmente o Gestor do Contrato e o(s) Fiscal(is) do Contrato, conforme previsto nos arts. 117 e 118 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Compete ao fornecedor contratado atender prontamente a todas as solicitações e orientações emitidas por esses representantes da Administração, visando à fiel e adequada execução do objeto contratual, em conformidade com as cláusulas pactuadas e a legislação vigente.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto a ser contratado, não se identificam impactos ambientais relevantes de grande magnitude. Contudo, exige-se da Contratada a estrita observância e o atendimento integral aos critérios estabelecidos pelos órgãos fiscalizadores no que concerne, principalmente, aos aspectos sanitários e ambientais relacionados ao fornecimento e manejo dos banheiros químicos, incluindo descarte e tratamento adequado dos resíduos.

A Contratada deverá, ainda, atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade, que estão expressamente inseridos como princípio na aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O art. 11, inciso IV, da referida lei, estabelece o desenvolvimento nacional sustentável como um dos princípios norteadores das licitações e contratações. Adicionalmente, o art. 45 da Lei nº 14.133/2021 prevê a inclusão de critérios de sustentabilidade na especificação do objeto.

Dessa forma, os serviços ofertados deverão ser fornecidos por empresas comprovadamente compromissadas com o meio ambiente, as quais deverão:

Manter programa continuado de gestão de sustentabilidade ambiental em suas operações.
Comprovar o cumprimento rigoroso da legislação ambiental vigente, em especial a municipal, que seja pertinente ao objeto da contratação.

A inclusão desses requisitos visa a assegurar que a contratação promova não apenas a eficiência e a economicidade, mas também a responsabilidade socioambiental, alinhando-se aos valores e às exigências contemporâneas da Administração Pública.

16. DO REAJUSTE

Os preços serão reajustados pelo INPC/IBGE, após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da [data da proposta], na forma prevista na minuta contratual, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

17. POSSÍVEIS VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante da análise aprofundada das necessidades da Secretaria de Cultura e da Secretaria de Turismo, e com base em todos os elementos expostos e justificados neste estudo, elaborado em estrita conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e seus artigos pertinentes, conclui-se pela VIABILIDADE e NECESSIDADE da contratação demandada.

Esta contratação alinha-se diretamente aos objetivos estratégicos dos respectivos órgãos e da Administração Pública de Campo do Meio como um todo, configurando-se como imperativa para a promoção da cultura e a realização de eventos de qualidade para a população. Sua viabilidade é corroborada tanto sob a perspectiva técnico-operacional quanto econômico-financeira, resultado de uma análise abrangente que considerou múltiplos fatores, assegurando a obtenção de benefícios claros e a otimização dos recursos públicos.

Campo do Meio, xxxxxxx 2026

_____
Secretaria de Lazer Turismo
Carla Viviane da Silva Marinho
Responsável pela demanda

_____
Secretaria de Educação e Cultura
Elis Cristiane silva Rocha
Responsável pela demanda

_____

Gabinete
Samuel Azevedo Marinho
Responsável pela demanda

CONTRATO ADMINISTRATIVO XXXXXXXXXX
PROCESSO Nº XXXXXXXXXX
PREGAO ELETRONICO Nº XXXXXXXXX

TERMO DE CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE CAMPO DO MEIO E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O MUNICIPIO DE CAMPO DO MEIO, com sede na Rua Dr. Jose Mesquita Neto, 356, Bairro Centro em Campo do Meio-MG, inscrita no cnpj 18.239.582/0001-29, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr SAMUEL AZEVEDO MARINHO doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX inscrito(a) no CNPJ sob XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX , sediado na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX. doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e em observância às disposições da Lei Federal 14.133/2021, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 2.115, de 04 de janeiro de 2022, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX , por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços especializados serviços de estrutura de palco, fechamentos, tendas, banheiro químico e os demais itens constantes do descritivo infra, para futuras festividades e eventos serem promovidos pelo Município de Campo do Meio.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR
1	100	Metros/ diária	LOCAÇÃO BARRICADA EM CHAPA - Barricada em chapa de aço ou alumínio, com piso antiderrapante, medidondo 1 Metro de largura por 1 Metro de altura - sendo utilizada para o periodo de ate 04 dias De evento.	
2	04	Diária	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA 20 METROS LINEARES. - arquibancada com 20 metros lineares em estrutura metalica composta por 06 degraus com cobertura fornecimento de arquibancada de 20 (vinte) metros lineares com cobertura de endas 5x5. estrutura metalica, composta por 06 (seis) degraus, mais um patamar de acesso de 1,20m	

			de largura, à 1,20m, no minimo. do nivel do chão, assentos confeccion'ados com chapas dobradas, com reforços de segurança de no maximo 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,50m de largura e espelho de degraus de no maximo 15 centimetros, parapeito e corrimão de no minimo 1,10m de altura em estrutura similar e intervalo de vãos livres de no maximo 15 cm com placa de identificação, informando a capacidade de pessoas, incluidas as despesas com montagem e desmontagem da mesma. a estrutura devera esta em todo o seu conjunto estabilizada e sobreposta em sapatas metalicas com aterramento conforme a norma da abnt, bem como aprovada pelo corpo de bombeiros. A arquibancada deverá ser entregue com as seguintes características de acabamento: Fundo/Costas: Cobertura com lona ou, alternativamente, aplicação de tecido Lycra ou Oxford. Laterais: Revestimento com tecido Lycra ou Oxford. Parapeito (frente e traseiro): Revestimento com tecido Lycra ou Oxford na cor preta. Toda a aplicação e instalação desses materiais serão de responsabilidade exclusiva da licitante.	
3	04	Diária	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA 40 METROS LINEARES. - Serviços arquibancada com 40 metros lineares em estrutura metalica composta por 09 degraus com cobertura montagen de 40 (quarenta) metros lineares de arquibancadas em estrutura metalica com cobertura de tendas 10x10, composta por 09 (nove) degraus, mais um patamar de acesso de 1,20m de largura, à 1,20m, no minimo. do nivel do chão, assentos confeccionados com chapas dobradas, com reforços de segurança de no maximo 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,50m de largura e espelho de degraus de no maximo 15 centimetros, parapeito e corrimão de no minimo 1,10m de altura em estrutura similar e intervalo de vãos livres de no maximo 15 cm com placa de identificação, informando a capacidade de pessoas, incluidas as despesas com montagem e desmontagem da mesma. a estrutura devera esta em todo o seu conjunto estabilizada e sobreposta em sapatas metalicas com aterramento conforme a norma da abnt, bem como aprovada pelo corpo de bombeiros. A arquibancada deverá ser entregue com as seguintes características de acabamento: Fundo/Costas: Cobertura com lona ou, alternativamente, aplicação de tecido Lycra ou Oxford. Laterais: Revestimento com tecido Lycra ou Oxford.Parapeito (frente e traseiro): Revestimento com tecido Lycra ou Oxford na cor preta. Toda a aplicação e instalação desses materiais serão de responsabilidade exclusiva da licitante.	
4	10	Diária	LOCAÇÃO DE CAMARIM OCTANORME 4MX4M - Contratação de serviços de locação, montagem e desmontagem de camarim/sala medindo 4 m x 4 m, com materiais de qualidade, em perfeito estado de conservação, na cor branca, padronizados e com placa de identificação.	

			O camarim deverá ser montado em formato de stand, com paredes divisórias tipo TS, frente e verso, na cor branca, com altura mínima de 2,20 m. Deverá ser fornecida 01 (uma) tenda 10 m x 10 m para cobertura, com pé-direito mínimo de 5,0 m. A iluminação deverá ser realizada por meio de lâmpadas e/ou spots de 100 W, distribuídos na proporção de 01 (uma) unidade a cada 3 m² (ou fração), garantindo iluminação adequada em toda a área. O camarim deverá conter 02 (duas) tomadas de 110 V, com capacidade mínima de 300 W cada, com fase, neutro e aterramento (fio terra), conforme normas técnicas aplicáveis. Deverão ser disponibilizados, no mínimo: 01 (um) espelho de corpo inteiro; 02 (duas) mesas de madeira; 20 (vinte) cadeiras tipo Tiffany; 01 (um) frigobar com capacidade mínima de 82 litros, ou, alternativamente, 01 (uma) caixa térmica com capacidade mínima de 360 litros; 02 (duas) lixeiras grandes; carpete ou tapete, cobrindo toda a área interna do camarim; 01 (um) aparelho de ar-condicionado de 9000 BTUs; 01 (um) jogo contendo 03 (três) poltronas ou sofás tipo namoradeira. Quando necessário, deverá ser realizado rebaixamento de teto na tenda e instalada parede interna de tecido no camarim, conforme solicitação da Administração.	
5	10	Diária	LOCAÇÃO DE CAMARIM OCTANORME 8MX8M - Contratação de serviços de locação, montagem e desmontagem de camarim/sala medindo 8 m x 8 m, com materiais de qualidade, em perfeito estado de conservação, na cor branca, padronizados e com placa de identificação. O camarim deverá ser montado em formato de stand, com paredes divisórias tipo TS, frente e verso, na cor branca, com altura mínima de 2,20 m. Deverá ser fornecida 01 (uma) tenda 10 m x 10 m para cobertura, com pé-direito mínimo de 5,0 m. A iluminação deverá ser realizada por meio de lâmpadas e/ou spots de 100 W, distribuídos na proporção de 01 (uma) unidade a cada 3 m² (ou fração), garantindo iluminação adequada em toda a área. O camarim deverá conter 02 (duas) tomadas de 110 V, com capacidade mínima de 300 W cada, com fase, neutro e aterramento (fio terra), conforme normas técnicas aplicáveis. Deverão ser disponibilizados, no mínimo: 01 (um) espelho de corpo inteiro; 04 (quatro) mesas de madeira; 30 (trinta) cadeiras tipo Tiffany; 1 (um) frigobar com capacidade mínima de 82 litros, ou, alternativamente, 01 (uma) caixa térmica com capacidade mínima de 360 litros; 02 (duas) lixeiras grandes; carpete ou tapete, cobrindo toda a área interna do camarim; 01 (um) aparelho de ar-condicionado de 12.000 BTUs;	

			01 (um) jogo contendo 03 (três) poltronas ou sofás tipo namoradeira. Quando necessário, deverá ser realizado rebaixamento de teto na tenda e instalada parede interna de tecido no camarim, conforme solicitação da Administração.	
6	1.000	Metros / diária	LOCAÇÃO DE GRADES DISCIPLINARES TUBULAR - Locação diaria de grades de isolamento tubular medindo 2,00 X 1,20 m (cumprimento e altura) confeccionado em aço Tubular 1 1/2 - sendo que este equipamento deverá manter Um tamanho padrão e estar em perfeito estado de Conservação. Copreendase por diaria.	
7	20	Diária	LOCAÇÃO DE PALCO 10 X 8 METROS - Palco box truss medindo 10 metros de frente por 8 metros de fundo, cobertura em 2 aguas toda em boxtruss de alumínio p30 linha pesada, lona antichama, autoextinguivel e antimofo, piso antiderrapante emcarpetado, sistema de piso em chapas de maderite naval medindo 2 x 0.50 cada peça estruturada com metalon e cantoneiras, guarda corpo instalado em toda extensão do piso do palco exceto na frente se houver desnível do terreno, com altura regular com treliça do piso ao teto de até 7 mts de altura; contendo 02 áreas de serviço nas laterais do palco de 4,40 mts largura por 4,40 mts de comprimento, toda fechada em lona branca na mesma altura do nível do palco; 1 house mix com 1º piso a 0,45 mts do chão, com dimensões de 2,20 de largura por 4,40 de comprimento, com opção de montagem de 2º piso; 2 torres flay laterais em boxtruss p30 para sustentação do P.A; 1 escada de acesso; os camarins, as áreas de serviço e a house mix devem ser cobertos com tenda chapéu de bruxa com lonas autoextinguiveis e calhas nas laterais para escoamento da água. Todo o material deve estar em ótimo estado de conservação e toda estrutura de acordo com as normas do Corpo de bombeiros.	
8	04	Diária	LOCAÇÃO DE PALCO 14 X 12 METROS - Palco box truss medindo 14 metros de frente por 12 metros de fundo, cobertura em 2 aguas toda em boxtruss de alumínio p30 linha pesada, lona antichama, autoextinguivel e antimofo, piso antiderrapante emcarpetado, sistema de piso em chapas de maderite naval medindo 2 x 0.50 cada peça estruturada com metalon e cantoneiras, guarda – corpo instalado em toda extensão do piso do palco exceto na frente se houver desnível do terreno, com altura regular com treliça do piso ao teto de até 7 mts de altura; contendo 02 áreas de serviço nas laterais do palco de 4,40 mts largura por 4,40 mts de comprimento, toda fechada em lona branca na mesma altura do nível do palco; 1 house mix com 1º piso a 0,45 mts do chão, com dimensões de 2,20 de largura por 4,40 de comprimento, com opção de montagem de 2º piso; 2 torres flay laterais em boxtruss p30 para sustentação do P.A; 1 escada de acesso; os camarins, as áreas de serviço e a house mix devem ser cobertos com tenda chapéu de bruxa com lonas autoextinguiveis e calhas nas laterais para escoamento da água. Todo o material deve estar em	

			ótimo estado de conservação e toda estrutura de acordo com as normas do Corpo de bombeiros.	
9	04	Diária	LOCAÇÃO DE PALCO 16 X 14 METROS. - Palco box truss medindo 16 metros de frente por 14 metros de fundo, cobertura em 2 aguas toda em boxtruss de alumínio p30 linha pesada, lona antichama, autoextinguivel e antimofo, piso antiderrapante emcarpetado, sistema de piso em chapas de maderite naval medindo 2 x 0.50 cada peça estruturada com metalon e cantoneiras, guarda corpo instalado em toda extensão do piso do palco exceto na frente se houver desnível do terreno, com altura regular com treliça do piso ao teto de até 7 mts de altura; contendo 02 áreas de serviço nas laterais do palco de 4,40 mts largura por 4,40 mts de comprimento, toda fechada em lona branca na mesma altura do nível do palco; 1 house mix com 1º piso a 0,45 mts do chão, com dimensões de 2,20 de largura por 4,40 de comprimento, com opção de montagem de 2º piso; 2 torres flay laterais em boxtruss p30 para sustentação do P.A; 1 escada de acesso; os camarins, as áreas de serviço e a house mix devem ser cobertos com tenda chapéu de bruxa com lonas autoextinguiveis e calhas nas laterais para escoamento da água. Todo o material deve estar em ótimo estado de conservação e toda estrutura de acordo com as normas do Corpo de bombeiros.	
10	20	Diária	LOCAÇÃO DE PALCO 8 X 6 METROS - Palco box truss medindo 8 metros de frente por 6 metros de fundo, cobertura em 2 aguas toda em boxtruss de alumínio p30 linha pesada, lona antichama, autoextinguivel e antimofo, piso antiderrapante emcarpetado, sistema de piso em chapas de maderite naval medindo 2 x 0.50 cada peça estruturada com metalon e cantoneiras, guarda – corpo instalado em toda extensão do piso do palco exceto na frente se houver desnível do terreno, com altura regular com treliça do piso ao teto de até 7 mts de altura; contendo 02 áreas de serviço nas laterais do palco de 2,20 mts largura por 2,20 mts de comprimento, toda fechada em lona branca na mesma altura do nível do palco; 1 house mix com 1º piso a 0,45 mts do chão, com dimensões de 2,20 de largura por 4,40 de comprimento, com opção de montagem de 2º piso; 2 torres flay laterais em boxtruss p30 para sustentação do P.A; 1 escada de acesso; os camarins, as áreas de serviço e a house mix devem ser cobertos com tenda chapéu de bruxa com lonas autoextinguiveis e calhas nas laterais para escoamento da água. Todo o material deve estar em ótimo estado de conservação e toda estrutura de acordo com as normas do Corpo de bombeiros.	
11	10	Metros / diária	LOCAÇÃO DE PASSARELA - Contratação de serviços de locação, montagem e desmontagem de passarela em forma de T, com comprimento de 8 metros e frente de 8 metros e 2,4 metros de largura. Estrutura em aço, piso de madeira com forração em carpete acompanhando a estrutura do palco.	

12	400	M² / diária	LOCAÇÃO DE PISO EASYFLOOR - Contratação de serviços de locação, montagem e desmontagem de pisos Easyfloor para entradas e locais necessários de piso protegido. Piso em rolos de fácil montagem.	
13	1.000	Metros	LOCAÇÃO DE PISO ELEVADO SEM COBERTURA. - Piso elevado sem cobertura, confeccionado em modolos 2,20 x 2,20 com tubo galvanizado de 2 polegadas na chapa 3mm, andame desmontavel no sistema roseta e garra. Podendo ser montado com um desnivel de 0,30cm ate 4mts do nivel do solo, castelos com encaixes e saidas internas para os pés das tendas 4,40 x 4,40 ou 6,60 x 6,60 podendo ser montando em 1,2,3 ou mais pisos com escadas de acesso interna e externa, guarda corpo nas laterais.	
14	2.000	Metros / diária	LOCAÇÃO DE PLACA DE FECHAMENTO. - Placa de fechamento: em chapa de ferro com 2.00m de largura e 2.20m de altura, Um tamanho padrão e estar em perfeito estado de Conservação. Copreendase por diaria.	
15	04	Diária	LOCAÇÃO DE PORTICO DE ENTRADA. - Pórtico de entrada 22m x 5,6m e 2,6m de profundidade, com bandeira de 1m. detalhe do material: estrutura para entrada em com 22m de largura com 1 bandeira superior de 1m de largura por 22m de comprimento, 2 bandeiras verticais nas laterais com 1m de larcura por 4m de altura e 1 bandeira de 1m de largura por 4m de altura no meio da estrutura separando o pórtico em 2 vãos, no meio de cada vão um pé de reforço de 4m de altura, 2,6m de profundidade para estabilização; estaca para furação e travamento da cobertura no solo; travamento dos pés com cabo de aço e chumbador químico.	
16	500	Diária	LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUIMICO COMUM. - Sanitários químicos M/F, modelo luxo, com dimensões de 1,15 de largura por 1,15 mts de comprimento por 2,20 mts de altura, contendo caixa de dejetos com tampa e assento, mictório e descarga, com capacidade de 220 litros, piso antiderrapante, ponto de ventilação natural, teto translúcido e material desodorizante, higienizado 1 ou 2 vezes ao dia conforme a solicitação da comissão organizadora dos eventos. Placa de identificação masculino e feminino. Disponibilização de papel 10 rolos higiênico e sacolas plásticas, limpeza diária e retirada de dejetos, durante o período de utilização, são de responsabilidade do contratado.	
17	30	Diária	LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUIMICO PARA DEFICIENTE. - Sanitário químico M/F para pessoas portadoras de necessidades especiais, com ampls dimensões internas, corrimão de segurança, caixa de assento, contendo caixa de dejetos com tampa e assento, capacidade mínima de 220 litros, piso antiderrapante, ponto de ventilação natural, teto translúcido e material desodorizante, higienizado 1 ou 2 vezes ao dia conforme a solicitação da comissão organizadora dos eventos. Placa de identificação masculino e feminino. Disponibilização de papel 10	

			rolos higiênico e sacolas plásticas, limpeza diária e retirada de dejetos, durante o período de utilização, são de responsabilidade do contratado.	
18	30	Diária	LOCAÇÃO DE TENDA 10 X 10 METROS, - Tenda 10X10, modelo chapéu de bruxa, coberta com lona de vinil auto extinguível, com calhas nas laterais para escoamento da água, com pé direito com opção de montagem de 3 a 7 mts de altura, conforme solicitação da contratante, com possibilidade de fechamento lateral em todos os lados e balcão conforme solicitação.	
19	30	Diária	LOCAÇÃO DE TENDA 4 X 4 METROS, - Tenda 4x4, modelo chapéu de bruxa, coberta com lona de vinil auto extinguível, com calhas nas laterais para escoamento da água, com pé direito com opção de montagem de 3 a 5 mts de altura, conforme solicitação da contratante, com possibilidade de fechamento lateral em todos os lados e balcão conforme solicitação.	
20	30	Diária	LOCAÇÃO DE TENDA 8 X 8 METROS, - Tenda 8 X 8, modelo chapéu de bruxa, coberta com lona de vinil auto extinguível, com calhas nas laterais para escoamento da água, com pé direito com opção de montagem de 3 a 7 mts de altura, conforme solicitação da contratante, com possibilidade de fechamento lateral em todos os lados e balcão conforme solicitação.	
21	1.500	M²	LOCAÇÃO DE TENDA EM GALPAO. - Tenda em galpão em box truss sendo modelo em 2 aguas em aluminio Q30 ou Q50, com boca podendo variar de 10 metros a até 16 metros, em lona de cristal 0,60: travada com cabo de aço, cintas catracas e contrapesos, podendo ser montada com até 7 metros de altura. Especificação das estruturas de box p30 e parafusos de alta resistencia para ligações em estruturas , incluindo porcas e arruelas endurecidas. estruturas compostas por elementos principais em pilares e vigas em alumínio de perfis redondo treliçados em liga estrutural, denominado box truss nas as estruturas são ligadas entre si por meio de 04 (quatro) parafusos, arruelas lisa e porca; as cargas atuantes, quando as estruturas tiverem em carga, seequilibram como resultado do seu sistema de montagem e fixação entre as peças. resistência das peças. Preço por diaria.	
22	04	Diária	LOCAÇÃO DE TESTEIRA DE FRENTE DE PALCO. - Testeira de frente de palco 43m x 12m altura, 3m de profundidade com pa e suporte para led lateral. detalhe do material: pé direito com 12 metros em Q30 com travamento em Q30 e 43m de frente com vão para palco de 18m, duas estruturas com 2m de vão para pa avançado e duas estruturas laterais de suporte para painel de led com estruturas auxiliares em formato de losango; conjunto de cintas com catraca para travamento da estrutura no solo com a ajuda de estacas para furação, e travamento auxiliar com bombas de água de 1000, montagem finalizada 1 dia antes do evento (início 5 dias antes do evento); especificação das estruturas de box p30 ou p50 : constituídas por elementos estruturais (colunas e vigas) treliçados em	

			alumínio estrutural, nos modelos p30 (secção quadrada de 300 mm x 300 mm) e p50 (secção quadrada de 500 mm x 500 mm); aluminium design manual 2005, nbr 6321 forças devidas ao vento em edificações; astm a325 - parafusos de alta resistência para ligações em estruturas , incluindo porcas e arruelas endurecidas. estruturas compostas por elementos principais em pilares e vigas em alumínio de perfis redondo treliçados em liga estrutural, capacidade de carga.	
23	8.000	Metros	SERVIÇO DE DECORAÇÃO EM LYCRA - Locação, montagem e desmontagem de decoração em tecido e artigos em lycra tensionada lisa, composto de 96% de viscose e 4% de elastano, em cores variadas para forração interna e externa de estruturas (tendas, palcos, camarins, gradil, etc.) e demarcação de espaços internos. A contratada deverá emitir laudo técnico antichama e laudo de propagação ótica da fumaça, conforme a Resolução Técnica nº 004/CCB /BM/2003. O material deverá ser de primeira locação. Fica a cargo do contratante a indicação das cores a serem utilizadas em cada ambiente e evento.	
24	1.000	Metros	SERVIÇO DE DECORAÇÃO EM TECIDO SUBLIMADO - Contratação de serviço de locação, montagem e desmontagem de decoração em tecido sublimado e artigos em lycra tensionada lisa, composto de 96% de viscose e 4% de elastano, em cores variadas para forração interna e externa de estruturas (tendas, palcos, camarins, gradil, etc.) e demarcação de espaços internos. A contratante enviara o arquivo artes para confecção do material. A contratada deverá emitir laudo técnico antichama e laudo de propagação ótica da fumaça, conforme a Resolução Técnica nº 004/CCB /BM/2003. O material deverá ser de primeira locação. Fica a cargo do contratante a indicação das cores a serem utilizadas em cada ambiente e evento.	

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

3. A vigência do contrato terá início na data de sua assinatura e permanecerá em vigor por 12 meses, podendo ser prorrogada mediante termo aditivo, desde que justificada a necessidade, demonstrada a vantajosidade para a Administração, mantidas as condições de habilitação da contratada, assegurada a disponibilidade orçamentária e observados os limites e hipóteses de prorrogação previstos na Lei nº 14.133/2021 (arts. 105 a 114), inclusive, quando cabível, as regras específicas para serviços contínuos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXX

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026 , na classificação abaixo:

DOTAÇÃO	REDUZIDO

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.5. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes deverá ser executado 30 dias após emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. A empresa deverá entregar o objeto a ser locado 02 dias antes de cada evento.

CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão ou por Representante designado pela CONTRATANTE, ficando desde já designado como Fiscal de Contrato o servidor MÁRCIO MACHADO, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no Art. 137 da Lei Federal 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2 . Amigavelmente, nos termos do art. 138 da Lei Federal 14.133/2021.

12.1.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.1.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 137 da Lei Federal 14.133/2021.

12.1.5. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.1.6. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.1.7. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.1.8. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Campos Gerais para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Lei Federal 14.133/2021.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo do Meio, XXXXXXX

_____

Responsável legal da CONTRATANTE
Municipio de Campo do Meio
SAMUEL AZEVEDO MARINHO

_____
Responsável legal da CONTRATADA

Testemunhas: 1_____

2_____